

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90.052/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICRO-EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO	N° 90.052/2025
UASG	989571
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
PROCESSO NÚMERO	75114/2025
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.12.365.6012.2082.4.4.90.52. FR 101 (0674/2025) - Manter Ensino Infantil 10.02.12.361.6012.2083.4.4.90.52. FR 101 (0646/2025) - Manter Ensino Fundamental.
ОВЈЕТО	Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades de ensino fundamental e creches do município de Rio Verde, Goiás, em fase de construção, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desde o início do ano letivo – anexo ao Termo de Referência do Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01 de outubro de 2025, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 185/2023 e 799/2023 , da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, o Decreto Federal 11.462/2023, e demais normas regulamentadoras da matéria.
ENDEREÇO NA INTERNET	https://www.gov.br/compras http://www.rioverde.go.gov.br e-mail: pregaoeletronico@rioverde.go.gov.br
DECRETO DE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Nº 1.423, de 14 de março de 2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRASNET) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

Obs. 4: Solicitamos que todas as empresas interessadas em participar deste Pregão ao cadastrarem suas propostas no sistema atualizem suas documentações no SICAF para fins de habilitação.



AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio de seus gestores, torna público que fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades de ensino fundamental e creches do município de Rio Verde, Goiás, em fase de construção, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desde o início do ano letivo – anexo ao Termo de Referência do Edital, processado nos autos de nº 75114/2025 que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 185/2023 e 799/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, o Decreto Federal 11.462/2023, e demais normas regulamentadoras da matéria, assim como pelas regras deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 799/2023, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitação, datado e assinado digitalmente
Secretária Municipal de Educação



ÍNDICE GERAL

01 - EDITAL

- Item 1 Do Objeto
- Item 2 Condições de Participação
- Item 3 Do Credenciamento e da Sessão Pública
- Item 4 Do Envio da Proposta Eletrônica
- Item 5 Da Abertura das Propostas e Formulação dos lances
- Item 6 Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência
- Item 7 Da Habilitação e Julgamento
- Item 8 Do Encaminhamento da Proposta reajustada e documentação complementar
- Item 9 Do Pedido de Esclarecimento e da Impugnação do Edital
- Item 10 Dos Recursos Administrativos
- Item 11 Da Conexão com o Sistema Eletrônico
- Item 12 Da Adjudicação, Homologação e Contratação
- Item 13 Das Obrigações
- Item 14 Da Entrega do Objeto e as condições de Pagamento
- Item 15 Das Penalidades
- Item 16 Da Dotação Orçamentária
- Item 17 Das Disposições Gerais

02 - ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO 1 PLANILHA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS COM NUMERAÇÃO DIVERSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 divisão dos itens em cota reservada e cota principal).
- ANEXO 2 TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO 3 MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO 4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação, tem por objeto a Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades de ensino fundamental e creches do município de Rio Verde, Goiás, em fase de construção, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desde o início do ano letivo anexo ao Termo de Referência do Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.
- 1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.849/2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão TODOS OS INTERESSADOS, SENDO QUE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO (Cota Reservada), cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que esteja previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme regulamenta o art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
 - **2.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
 - **2.1.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros (Decreto Municipal 799/2023, art. 12, III);
 - **2.1.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso (Decreto Municipal 799/2023, art. 12, V).
 - **2.1.4.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.
 - **2.1.5.** A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
 - **2.1.6.** Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Rio Verde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 2.1.7. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação.
 - 2.2.1. Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14, não poderão disputar



licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparamse aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, notadamente, no artigo 156, III e IV da lei 14.133/2021, art. 7°, da Lei Federal 10.520/2022 e art. 87, da Lei Federal 8.666/93;
 - c.1) O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à **licitante** que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da **licitante** (art. 14, §1º da Lei 14.133/2021).
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no artigo 69, II da lei 14.133/2021:
- h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a Licitante manifestará em campo próprio do sistema eletrônico relativo às seguintes declarações:

- **2.4.1.** Para participação no Pregão Eletrônico, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **2.4.2.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que **cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:
 - **2.4.2.1** Nos itens exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;



- **2.4.2.2.** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.4.2.3 Nos termos do art. 4, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (lei de licitações), os benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não são aplicadas no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Ou seja, se o valor estimado da licitação for superior ao valor máximo admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte não haverá a aplicação dos benefícios de ME e EPP.
- **2.4.3.** Que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- **2.4.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **2.4.6.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **2.4.7**. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **2.4.8**. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica. (**Decreto Federal nº 3.722/01**).
 - **3.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço https://www.gov.br/compras devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica.
 - **3.1.2.** Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (Decreto Municipal 799/2023, art. 12,III).
- **3.3.** É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - **3.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso (Decreto Municipal 799/2023, art. 12, V).



- **3.5.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro) e sua equipe de apoio**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <u>www.gov.br/com-</u>pras.
 - **3.5.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - **3.5.2.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada no sistema COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 17 do Decreto Municipal 799/2023.
 - 4.1.1. A Proposta de Preços Final e os Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, através do site https://www.gov.br/compras, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
 - **4.1.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas (art. 35, Decreto Municipal nº. 799/2023).

4.1.3. O VALOR DO ITEM;

- **4.1.3.1.** O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.
- **4.1.3.2.** Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.
- 4.2. Os valores de referência para aquisição/contratação do objeto constam no Termo de Referência Anexo 2.

4.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NO SISTEMA COMPRASNET.

- **4.3.1.** É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas no sistema COMPASNET) portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- **4.4.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema (Decreto Municipal 799/2023, art. 17).
- **4.5.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.
 - **4.5.1.** As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.
- **4.6.** É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. A licitante que se enquadre como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte



e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

- **4.7.1.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como **microempreendedor**, microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento aos itens/lotes exclusivos para EPP/ME.
- **4.7.2.** A declaração falsa de enquadramento da licitante como **microempreendedor**, microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.7.3.** A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) **Agente de Contratação**.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **5.1.** A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
- **5.2.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.
- **5.3.** O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participarão da etapa de lances.
- **5.4.** A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.
 - 5.4.1. Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR UNITÁRIO do item.
- **5.5.** Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- **5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.
 - **5.6.1.** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - **5.6.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - **5.6.3.** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 - **5.6.4.** Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
 - 5.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.
 - **5.6.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - **5.6.7.** Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



- **5.6.8.** Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **5.6.9.** No caso de a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.
- 5.6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.

5.7. O modo de disputa dos lances

- **5.7.1.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal 799/2023.
- **5.7.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- **5.7.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.7.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- **5.7.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - **5.7.5.1.** Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **5.7.6.** O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item (Decreto Municipal nº. 799/2023, art. 21, §1º).
- **5.7.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 79, de 12 de setembro de 2024, que prevê o sorteio como critério de desempate.
- **5.7.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.8.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - **5.8.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **5.8.2.** Após a fase de negociação o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- **6.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência Anexo 2.
 - **6.1.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto §4º do art. 28, nos arts. 28, 32 e 33 do Decreto Municipal 799/2023.
 - **6.1.1.1.** O (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
 - **6.1.1.2.** Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.
 - **6.1.1.3.** Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - **6.1.1.3.1.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
 - **6.1.1.3.2.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Edital**.
 - **6.1.2.** O(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - **6.1.3.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.
 - **6.1.3.1.** Nos termos do art. 4, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (lei de licitações), os benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte constantes dos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u> não são aplicadas no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Ou seja, se o valor estimado da licitação for superior ao valor máximo admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte não haverá a aplicação dos benefícios de ME e EPP.
 - **6.1.4.** Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.
 - 6.1.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
 - **b)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
 - c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou



empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito, no prazo estabelecido no subitem anterior:

- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.1.6.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- **6.1.7.** Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.8**. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.
- **6.2.** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) acerca de sua aceitação.
- **6.3.** O(A) Agente de Contratação (Pregoeiro) irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada), por meio da funcionalidade "convocação de anexo" disponível no sistema.
 - **6.3.1.** O prazo para envio dos documentos será de, **02 (duas) horas,** prorrogável por igual período (art. 28, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal 799/2023), contados a partir da convocação de anexo pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de não aceitação da proposta.
 - **6.3.1.1.** Se a empresa convocada não apresentar a proposta final ou as amostras dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens subsequentes que possam ser os próximos classificados.
 - **6.3.2.** O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) .
 - **6.3.3.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, na plataforma do Comprasnet ou no SICAF, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
 - **6.3.4.** Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital. (art. 38, § 8º do Decreto Municipal 799/2023).

6.4. A Proposta, documento anexado no COMPRASNET, deverá:

- **6.4.1.** Conter o nome, CNPJ e endereço da empresa, ser datada, assinada, conter a discriminação do objeto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão, marca/modelo e número de série (se houver) de todos os componentes e equipamentos que fazem parte do escopo de fornecimento.
- **6.4.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.4.3. Apresentar validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.
 - **6.4.3.1.** Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.



- **6.4.4.** Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **6.4.5.** Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **6.5.** A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.
- **6.6.** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- **6.7.** A proposta deverá vir acompanhada da Planilha de Composição de Custos (quando se tratar de Licitação que tem por objeto a Prestação de Serviços), ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. (De acordo com as exigências da IN nº 010/15 TCM-GO).
- 6.8. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei nº 14.133/2021):
 - **6.8.1.** Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;
 - **6.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;
 - 6.8.3. Esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital.
 - 6.8.3.1. Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.
 - **6.8.4.** Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - **6.8.5.** Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
 - **6.8.5.1.** A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - **6.8.6**. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento "on line" pelos licitantes.
- **6.10.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.
- **6.11.** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **6.12.** A critério do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- **6.13.** O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Verde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



- **6.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- **6.15.** Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - **6.15.1.** No caso previsto no item anterior, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.
- **6.16.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- **7.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Art. 38, Decreto Municipal 799/2023).
- **7.1.1.** Os documentos de Habilitação que não estiverem contemplados no SICAF, serão enviados por meio do sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), até a conclusão da fase de habilitação (Art. 38, § 1º do Decreto Municipal 799/2023).
 - **7.1.1.1.** O prazo para apresentação dos documentos mencionados no item 7.1.1 acima será de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, aceita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou de ofício, art. 38, § 5º Decreto Municipal 799/2023.
 - **7.1.1.2.** Após a apresentação da documentação de Habilitação acima mencionada, item 7.1.1 e expirado o prazo mencionado no item 7.1.1.1, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligência, conforme previsto no art. 38, § 4º Decreto Municipal 799/2023.
 - **7.1.2.** O **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação (art. 38, § 6º Decreto Municipal 799/2023).
 - **7.1.3.** A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, condicionado ao estipulado no item 7.1.2.
 - **7.1.4.** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **7.2.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **7.3.** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 7.1, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sendo parte da documentação complementar ou caso não estejam abrangidos pelo SICAF, os quais dizem respeito à:
 - (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
 - (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
 - (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
 - (D) Documentação relativa à regularidade e trabalhista;
 - **(E)** Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - (F) Documentação relativa à qualificação técnica.



- **7.4.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- **7.5.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **60 (sessenta) dias**, contados até a data da realização da licitação.
 - **7.5.1 -** Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do §2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- (A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- (A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- (A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- (A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- (A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- (A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **(B.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (termo de abertura e encerramento do livro diário quando o registro do Órgão Competente constar somente neste), devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
 - **(B.1.a)** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais a 1 (um) inteiro, resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circ Realizável Pra LG =	l a Longo	Ativo Total SG =	Ativo Circulante
Passivo Ci		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Passivo Circulante

- (B.1.b) Os licitantes poderão apresentar no lugar do documento solicitado no item (B.1.a), ou quando algum dos índices forem menos que 1, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta final.
- **(B.1.1)** A licitante que utiliza a escrituração em livro digital deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro digital/Termo de Autenticação do Livro Diário.



- **(B.1.2)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
 - **(B.1.2.1)** Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação, ou na forma artigo 16 da Lei Complementar nº 182, de 01/06/2021.
 - **(B.1.2.2). Quando** se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis quando o registro do Órgão Competente constar somente neste, contendo:
 - (B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
 - (B.1.2.2.2). Os documentos referidos na alínea B.1 deste item, limitarse-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano.
- (B.1.3) A comprovação do **patrimônio líquido** deverá ser feita por meio dos valores descritos no próprio **Balanço Patrimonial**.
- (B.1.4) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.
- (B.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - (B.2.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- **(C.2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- (C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - **(C.3.a)** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social <u>INSS</u>, de acordo com a Portaria n. º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
 - (C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto



sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

- (C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
- (C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF-FGTS.
- (C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - (C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - **(C.5.b)** O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
 - **(C.5.c)** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, §5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - (C.5.d) Nos termos do art. 4, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (lei de licitações), os benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não são aplicadas no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Ou seja, se o valor estimado da licitação for superior ao valor máximo admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte não haverá a aplicação dos benefícios de ME e EPP mencionado no caput deste item.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

- **(D.1)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- (E) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
 - **(E.1)** Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe o § 2º, art. 4º da Lei 14.133/2021.

(F) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(F.1) Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido os itens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



7.6. Em caso de convocação dos licitantes remanescentes para participação de ata complementar, os documentos descritos nos itens "A" ao "E", em havendo alteração ou findo a validade, deverão ser apresentados devidamente atualizados, ficando sujeitos a desclassificação/inabilitação em caso de descumprimento.

7.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- **7.7.1.** No caso de participação de Cooperativas, estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste Edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar.
- **7.7.2.** Estando dispensadas de apresentar alguma documentação **Habilitação do item 7**, deverão declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo fundamentar no artigo da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas;
- **7.7.3.** As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:
 - a) Ata de fundação;
 - b) Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;
 - c) Regimento interno;
 - d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
 - e) Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
 - f) No estatuto social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.
- 7.8. O não atendimento dos itens "6 Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência" e "7 Da Habilitação e Julgamento" ensejará na desclassificação/inabilitação da empresa.
- **7.9.** Não serão aceitos pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.10. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.
- **7.11.** O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - **7.11.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas contadas à partir da solicitação do(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico, a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo Agente de Contratação Pregoeiro).
 - **8.1.1.** O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) **Agente de Contratação** (**Pregoeiro**) no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante:
 - **8.1.2.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, nos documentos por eles abrangidos.



- **8.1.3**. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, serão enviados nos termos do disposto no Art. 38, § 1º do Decreto Municipal 799/2023.
- **8.1.4.** A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio da opção "enviar anexo" do sistema COMPRASNET;
- **8.2.** Os documentos remetidos por meio do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a 5 (cinco) dias.
 - **8.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Verde, no endereço descrito no preambulo.
- 8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 8.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **9.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o **terceiro dia útil** antecedente à da data de abertura da sessão do Pregão.
- 9.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. (art. 15, §1º do Decreto Municipal 799/2023).
- **9.3.** Acolhida à petição contra o Edital, **caso** acarrete mudança que afetará a confecção de Proposta, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.4.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **9.5.** Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.
- **9.6.** As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.
- **9.7.** Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação quanto ao Edital poderá ser solicitado/interposto junto à Comissão Permanente de Licitações, por e-mail: pregaoeletronico@rioverde.go.gov.br.
 - **9.7.1.** Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação encaminhados só terão validade após a devida confirmação de recebimento via e-mail por parte da entidade impugnada.
- **9.8.** A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será publicada no site da Prefeitura, qual seja: http://www.rioverde.go.gov.br.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **10.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de



três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- **10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **11.1.** As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **11.2.** Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
 - **11.2.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.
- 11.3. A desconexão do(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **11.3.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. https://www.gov.br/compras.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.2.** A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde. www.rioverde.go.gov.br
- **12.3.** Integra o presente Edital, sob a forma de **Anexo 3**, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **CONTRATANTE** e a ADJUDICATÁRIA.
- 12.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, poderá ser a licitante vencedora convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.
 - **12.4.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado



seja aceito pela Administração.

- 12.5. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. (art. 90, §2º da NLLC)
- **12.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 12.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 12.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **12.7.** A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital através do SICAF ou CRC Certificado de Registro Cadastral do Município devidamente atualizados.
- 12.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (Art. 91, § 4, Lei 14.133/2021).
- **12.9.** O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.
- **12.10.** A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.
- **12.11.** A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

13. DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente a LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:
 - **13.1.1.** Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a Homologação da licitação e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
 - **13.1.2.** Comunicar o Município por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
 - **13.1.3.** Assinar o CONTRATO no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
- **13.2.** É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado(s), descrito(s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.
- 13.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de



serviço/fornecimento, objeto deste Edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

- **13.4.** O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.
- **13.5.** Se o(a) licitante vencedor(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a sessão, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente. (Art. 90, §2º da Lei 14.133/21)
 - **13.5.1**. Se o (a) licitante vencedor(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.
- 13.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.
- 13.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra como documento Anexo deste Edital.

14. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos objetos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em 10 (dez) dias.
 - **14.1.1.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no **subitem 14.1** passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **14.2.** Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;
- 14.3. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salvo em casos previstos neste Edital e na Lei 14.133/2021.
- **14.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes que este tenha pago eventual multa aplicada, ou que se tenha relevado a aplicação da penalidade.
- **14.5.** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC;
- **14.6.** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.
- **14.7.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com o ANEXO 2 Termo de Referência, Contrato ou instrumento equivalente e disposições estabelecidas pela contratante.

15. DAS PENALIDADES

- **15.1.** A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Título IV Das Irregularidades), Minuta Contratual (anexo 3) e do presente Edital as quais fazem parte integrante deste.
 - 15.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;



- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **15.2.** Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
- a) Advertência;
- b) Multa:
 - i. Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 30% do valor do Contrato.
 - iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
 - vi. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- **15.3.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.7.** A aplicação das sanções previstas das alíneas "a" a "d" do subitem 13.2 deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:
- a) Danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
- **b)** Circunstâncias agravantes e atenuantes;
- **c)** Funções social e econômica da empresa.
- **15.8.** Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital de licitação ou no contrato administrativo:
- **a)** Reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratada por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos 12 (doze) meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- **b)** Não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- **c)** Ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratada pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.
- **15.9.** Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:
- **a)** O licitante ou a contratada, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
- b) A conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omis-



sões para os quais o licitante ou a contratada não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação.

- **15.10.** Quando a ação ou omissão do licitante ou contratada ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave.
- **15.11.** A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido.
- **15.12.** A dosimetria das sanções previstas das alíneas "a" a "d" do subitem 13.2 deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:
- a) A importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- **b)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- **d)** A constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratadas gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
- **e)** O caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras:
- **f)** A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) Amanutenção do emprego dos trabalhadores.
- **15.13.** As infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:
- **a)** De três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) De seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- **c)** De dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigidapara o certame;
- **d)** De dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **e)** De seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- **f)** De três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **15.14.** Caso as infrações administrativas a que se refere o subitem 13.1 implicarem danos financeiros significativos para a administração municipal, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
- **a)** De três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) De quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) De três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **d)** De três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **e)** De três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- **f)** De três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **15.15.** As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do subitem 13.1 serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
- **a)** De três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **b)** De quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- c) De três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
- d) De três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da



licitação;

- e) De quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 2013.
- **15.16.** Aplica-se ainda o previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros correrão às custas das seguintes dotações orçamentárias:

DOS VALORES POR DOTAÇÃO						
DOTAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)					
10.02.12.365.6012.2082.4.4.90.52.00 FR 101 (0674/2025) – Equipamentos e material permanentes	R\$ 1.267.759,7500					
10.02.12.361.6012.2083.4.4.90.52.00 FR 101 (0646/2025) – Equipamentos e material permanentes	R\$ 2.058.977,3900					
VALOR TOTAL	R\$ 3.326.737,1400					

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. É facultado ao (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **17.2.** Fica segurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei 14.133/2021.
- **17.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **17.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente o qual o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** terá a faculdade de aceitar depois de devidamente analisado.
- **17.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.
- **17.6.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação
- **17.7**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Verde.
- **17.8.** O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
 - **17.8.1.** Por exigências formais não essenciais entende-se que são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualidade, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.





- **17.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- **17.10.** A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.
 - **17.10.1.** Ocorrendo a situação acima, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** convocará o (a) s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.
- 17.11. É de responsabilidade do (a) licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública e demais atos.
- **17.12.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- **17.13.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- **17.14.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

,	3
Secretária Municipal de Educação	•

Rio Verde - GO. datado e assinado digitalmente.



ANEXO 1

PLANILHA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS COM NUMERAÇÃO DIVERSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

- 1. A presente licitação, tem por objeto o Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades de ensino fundamental e creches do município de Rio Verde, Goiás, em fase de construção, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desde o início do ano letivo anexo ao Termo de Referência do Edital.
- 1.1. A descrição diferente do Termo de Referência, inicialmente proposto pelo(a) Secretaria/Órgão/Setor requisitante, visualizada logo abaixo, se deve a necessidade da divisão dos itens em cumprimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.
- 1.2. Deverá ser observado que alguns itens são exclusivos a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item não ultrapassa R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.3. Deverá ser observado ainda que alguns itens foram divididos em 02 (dois) itens, que por sua vez os primeiros itens correspondem ao restante (quantitativo) do item que foi dividido em cotas e estão abertos a participação todo o de pequenas empresas, enquanto que os últimos itens correspondem as cotas, e são destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 1.4. Os licitantes não enquadrados na situação de ME/EPP, deverão apresentar suas propostas tão somente nos itens que permitem a sua participação.

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO R\$
1	UNID.	13	Mesa grande para reunião, na cor nogal, tampo em MDP de no mínimo 25 mm e com 2 caixas de tomadas, bordas com os cantos arredondados (NR 17), acabamento melamínico de baixa pressão BP, e pés com regulagem de altura. Peso mínimo: 88 kg. Dimensões mínimas: 380 cm de largura, 110 cm de profundidade e 73 cm de altura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 2.495,00	R\$ 32.435,00
2	UNID.	3	Mesa redonda de jantar em madeira e tampo em MDF, com 80 cm de altura mínima, com dimensões mínimas de diâmetro e profundidade em 160 cm e dimensões máximas de diâmetro e profundidade em 180 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 3.053,47	R\$ 9.160,41
3	UNID.	12	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor nogal, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 839,10	R\$ 10.069,20
4	UNID.	11	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor cinza, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 614,24	R\$ 6.756,64



5	UNID.	79	Mesa escritório 2 gavetas, na cor montana, com tampo em MDP/BP de 15 mm e perfil em PVC, pés em aço com pintura epóxi e sapata fixa, gaveteiro com 2 gavetas e chave com tranca simultânea das 2 gavetas. Dimensões mínimas: 150 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura. (Item exclusivo para ME/EPP) Conjunto refeitório infantil, com 1 mesa e 2 bancos	R\$ 429,29	R\$ 33.913,91
6	UNID.	83	com encosto, nas cores branco e azul, capacidade para 8 lugares, tampo em MDP 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 20 x 30. Peso mínimo da mesa: 15 kg. Dimensões mínimas da mesa: 150 x 60 x 58 cm. Peso mínimo do banco: 14 kg. Dimensões mínimas do banco: 135 x 30 x 33 cm. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 1.266,84	R\$ 105.147,72
7	UNID.	138	Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP com 8 cadeiras, nas cores branco e azul, estrutura em aço com acabamento epóxi, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), aplicado nas chapas de MDP e MDF, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, estrutura em aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, submetida a um prétratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Dimensões mínimas: assento em 46,5 cm de largura e 40 cm de profundidade, encosto em 43 cm de largura e 25 cm de altura, altura do assento até o chão em 44 cm, e altura total em 85 cm; mesa com 260 cm de comprimento, 70 cm de altura e 80 cm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 1.625,00	R\$ 224.250,00
8	UNID.	168	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da cadeira: assento em 400 x 430 mm, encosto em 396 x 198 mm, e altura do assento ao chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 120 cm de comprimento, 65 cm de largura e 76 cm de altura. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 897,75	R\$ 150.822,00
9	UNID.	56	Berço com grades em MDF, na cor branco acetinado, acabamento em MDF/MDP, pintura atóxica, com estrado ajustável, com rodízios e suporte para mosquiteiro. Tamanho indicado para colchão: 130 x 70 cm. Peso mínimo: 26 kg. Dimensões: 130 cm de comprimento mínimo, 70 cm de largura mínima, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo em 7 cm e altura mínima dos rodízios até o estrado em 5 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 396,40	R\$ 22.198,40



10	UNID.	10	Conjunto coletivo CJC 01, composto por uma mesa com tampo em MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com 38 mm de diâmetro em chapa 16 (1,5 mm), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting", e 4 cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarelo, com assento e o encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura acabada do assento e encosto mínima de 9,6 mm, e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, 20,7 mm de diâmetro em chapa 14 (1,9 mm). Dimensões mínimas: mesa com 46 cm de altura, tampo da mesa com 80 x 80 cm, cadeiras com altura mínima do assento ao chão em 26 cm, assento 26 x 34 cm, e encosto da cadeira 15,5 x 35 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.154,42	R\$ 11.544,20
11	UNID.	30	Conjunto biblioteca, nas cores branco e preto, composto por uma mesa redonda de MDF, com revestimento em laminado melamínico na cor branca, bordas em PVC tipo "T" na cor preta, estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada à estrutura, pintura eletrostática a pó, e 4 cadeiras com assento e encosto anatômicos em compensado 9 mm, revestido em espuma injetada de alta densidade, com acabamento em tecido 100% poliéster, traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, estruturadas em tubo redondo 7/8" x 1,06 mm de aço carbono, com pintura eletrostática em pó. Dimensões mínimas: mesa com 120 cm de diâmetro, tampo da mesa com 18 mm de espessura, e 76 cm de altura, cadeiras com 44 cm de largura, 48 cm de profundidade total, assento 44 x 38 cm, encosto 35 x 30 cm, e altura do chão ao assento de 46 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.835,00	R\$ 55.050,00
12	UNID.	8	Armário baixo com 2 portas, sendo 1 porta com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP e acabamento em melamínico de baixa pressão, pés com regulagem de altura, puxadores anatômicos, 1 prateleira interna. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de largura, 72 cm de altura, 42 cm de profundidade, tampo com 15 mm de espessura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 480,81	R\$ 3.846,48
13	UNID.	6	Gaveteiro volante com 4 gavetas, sendo 1 com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP, pés com rodízios, puxadores anatômicos. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 67 cm de altura, 46.5 cm de largura, 40 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 518,50	R\$ 3.111,00



			Armário alta madala Maranalla D40	1	
14	UNID.	13	Armário alto modelo Maranello P40, com 2 portas e 2 prateleiras reguláveis, puxadores anatômicos, pés reguláveis, nas cores nogal/preto. Peso mínimo: 15 kg. Dimensões mínimas: 160 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade, espessura do tampo é de 40 mm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 760,32	R\$ 9.884,16
15	UNID.	4	Estação de trabalho com capacidade para 3 pessoas, feito de MDF resistente e com design elegante na cor branca, acompanha 3 passa-fios. Dimensões mínimas: 267 cm de largura, 110 cm de altura (com 75 cm da altura da bancada e 35 cm de altura do painel) e 60 cm de profundidade (com 20 cm de profundidade do painel). (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.206,54	R\$ 4.826,16
16	UNID.	1	Aparador buffet Cantinho do Café com 2 portas, um nicho aberto e vão livre na parte interna, acabamento em MDP, pintura em poliéster ecológica na cor preta com 7 camadas de proteção, dobradiças metálicas, pés fixos em PVC. Dimensões mínimas: 165 cm de altura modelo, 82 cm de altura, 60 cm de largura e 32 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 216,00	R\$ 216,00
17	UNID.	1	Mesa auxiliar escritório linha industrial, estrutura 100% em MDF, com pintura UV fosca na cor preto fosco/freijó, pés fixos e com 1 prateleira. Peso suportado da prateleira em 15kg e no tampo em 40 kg. Dimensões mínimas: 60 cm de altura, 40 cm de largura e 44 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 199,90	R\$ 199,90
18	UNID.	5	Sofá 3 lugares modelo Vitrola, revestido em tecido sintético na cor marrom, estrutura em eucalipto 22 mm, encosto e assento com enchimento em espuma densidade 23. Peso mínimo: 38 kg. Dimensões: 175 cm de largura, sendo 148 cm de área de assento, 77 cm de altura total e 72 cm de profundidade, altura dos pés em 15 cm, altura do assento até o chão em 43 cm, altura do encosto em 39 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.011,78	R\$ 5.058,90
19	UNID.	202	Cadeira fixa sem braço na cor preta, no couro sintético, estrutura em aço, capacidade para até 120 kg. Dimensões mínimas do Assento: 49 cm de largura, 48 cm de profundidade e 5,4 cm de espessura. Dimensões mínimas do Encosto: 46 cm de largura, 48 cm de altura e 5.4 cm de espessura. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 399,84	R\$ 80.767,68
20	UNID.	100	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis, assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, revestida (encosto e assento) em tecido poliéster crepe na cor preta. Dimensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto, 470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 805,50	R\$ 80.550,00



21	UNID.	12	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor marrom, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 16 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura mínima do encosto em 65 cm, largura mínima do assento em 50 cm, profundidade mínima do assento em 46 cm, altura máxima entre 100 a 112 cm, distância mínima entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura mínima do encosto em 51 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 455,44	R\$ 5.465,28
22	UNID.	30	Cadeira fixa em polipropileno marrom, certificada pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 80 cm de altura, 45 cm de altura do assento, 40 cm de largura e 50 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 252,41	R\$ 7.572,30
23	UNID.	2	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor preta, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 13 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura do encosto em 65 cm, largura do assento em 50 cm, profundidade do assento em 46 cm, altura entre 100 a 112 cm, distância entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura do encosto em 51 cm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 438,46	R\$ 876,92
24	UNID.	28	Longarina executiva 4 lugares, na cor preta em pintura epóxi, sem braço, espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético, pés com niveladores, estrutura em tubo de aço 50 x 30 mm, e peso recomendado de até 120 kg por assento. Dimensões: 42 x 40 cm de assento, 37 x 30 cm de encosto e 230 cm de largura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 635,01	R\$ 17.780,28
25	UNID.	375	Cadeira alta para refeição de bebê, portátil e fácil de desmontar, com estrutura em aço, acabamento em composição têxtil 100% PVC, assento e encosto acolchoados em plástico laminado, bandeja removível com porta-copos, apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura, certificada pelo Inmetro. Ideal para bebês de até 23 kg. Peso mínimo: 3 kg. Dimensões mínimas: 95 cm de altura, 70 cm de largura e 55 cm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 296,80	R\$ 111.300,00
26	UNID.	35	Puff Pêra médio, em cores diversas, revestido em tecido sintético, com zíper discreto na base para facilitar a manutenção do enchimento feito com isopor ou espuma flocados ou misto destes. Volume para enchimento em 350 litros. Medida mínima: 100 x 80 cm (medida livre, medida de ponta a ponta do Puff) Medida comprimida: quando se senta sobre o Puff ele comprime para se formar o encosto, ficando com aproximadamente 80 cm de altura e 70 cm de largura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 194,95	R\$ 6.823,25



	, ,			1	1
27	UNID.	35	Saco com flocos de isopor de 350 litros, usados para refil de Puff, com volume de enchimento de 350 litros. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 88,15	R\$ 3.085,25
28	UNID.	56	Colchão de berço, em espuma com densidade 18, impermeável, antiácaro, antifungos e antialérgico, tecido poliéster e acabamento em tecido bordado com espumas de poliuretano. Dimensões: 130 cm de comprimento, 70 cm de largura e 10 cm de espessura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 88,37	R\$ 4.948,72
29	UNID.	700	Colchonete selado em espuma de poliuretano com densidade 23, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antialérgico. Dimensões mínimas: 130 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 67,17	R\$ 47.019,00
30	UNID.	200	Colchonete solteiro em espuma de poliuretano com densidade 20, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antifúngico. Dimensões mínimas: 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 147,29	R\$ 29.458,00
31	UNID.	525	Caminha empilhável infantil, com estrutura em alumínio, tela de fibra sintética com PVC, pés em polipropileno, de fácil montagem, sem necessidade do uso de ferramentas, com fecho em velcro para ajuste, certificação pelo INMETRO, e capacidade para uma criança de até 80 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 132 cm de comprimento e 53 cm de largura. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 215,04	R\$ 112.896,00
32	UNID.	520	Tatame de EVA antiderrapante, impermeável, atóxico, antialérgico, isolante térmico, com nível médio de impacto. Dimensões mínimas: 100 cm x 100 cm (altura e largura), e 30 mm de espessura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 88,09	R\$ 45.806,80
33	UNID.	63	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 120 cm de comprimento, 90 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 149,45	R\$ 9.415,35
34	UNID.	33	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 55,91	R\$ 1.845,03
35	UNID.	134	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 200 cm de comprimento, 120 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 241,23	R\$ 32.324,82



36	UNID.	18	Armário roupeiro com 16 portas em aço de alta qualidade, na cor cinza texturizado, portas com grades para circulação de ar e pitão para cadeado (que não acompanha o móvel) em tamanho mínimo de 40 cm de altura e 25 cm de largura, e dimensões mínimas totais de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.019,90	R\$ 18.358,20
37	UNID.	302	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 954,90	R\$ 288.379,80
38	UNID.	63	Arquivo de aço de alta qualidade, na cor cinza, 4 gavetas com maçanetas, fechadura de miolo e sistema de travamento centralizado que permite trancar todas as gavetas ao mesmo tempo. Dimensões mínimas: 133 cm de altura, 46 cm de largura e 50 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 639,50	R\$ 40.288,50
39	UNID.	43	Estante biblioteca dupla face, cor cinza, com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base) cada uma com capacidade de até 60kg, em aço laminado, tratamento antiferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, e pintura em tinta em pó híbrida, epóxipoliéster, polimerizada em estufa. Dimensões mínimas: 230 cm de altura, 102 cm de largura e 55 cm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 1.899,98	R\$ 81.699,14
40	UNID.	1	Cozinha completa em aço, nas cores grafite e branco, com cristaleira em vidro, puxadores em ABS metalizados, gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis, portas com estampa moderna, tampo em BP. Dimensões mínimas do Paneleiro: 210 cm de altura, 70 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 28,86 kg. Dimensões mínimas do Balcão: 92 cm de altura, 105 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 23,66 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo: 76 cm de altura, 105 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 14,91 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo Horizontal: 26,2 cm de altura, 70 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 4,6 kg. Dimensões mínimas totais: 210 cm de altura, 245 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 70.23 kg. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.426,16	R\$ 1.426,16
41	UNID.	64	Bebedouro industrial 100 litros, com 3 torneiras, 2 para água gelada e 1 para água natural, com temperatura mínima em 5° C. Revestido em aço inox com bandeja, pés antiderrapantes, reservatório em polipropileno com capacidade para 100 litros, vazão mínima da água em 30l/h, elemento filtrante incluso, refrigeração por compressor (gás ecológico R-134), potência de 350 W, e consumo de energia em 20 kWh/mês. Peso mínimo: 40 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 70 cm de largura e 72 cm de profundidade. Voltagem 220V. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 2.589,00	R\$ 165.696,00



42	UNID.	15	Purificador com compressor Slim, na cor preta, com temperatura média da saída de água em 8° C, vida útil do elemento filtrante em 4.000 litros, pressão da rede hidráulica de 3 a 40 MCA (29 a 392 KPA), consumo energético de 5,1000 kWh/mês, e capacidade para atender até 15 pessoas (1,000l/h de água gelada). Peso mínimo: 11 kg. Dimensões mínimas: 36 cm de altura (com 18 cm de altura com pingadeira), 27 cm de largura e 37 cm de profundidade. Voltagem: 220V. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.259,76	R\$ 18.896,40
43	UNID.	18	Smart TV LED 4K UHD 55 polegadas, com HDR 10+, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, sistema operacional Google TV, compatível com Google Assistente e aplicativos diversos, saída de áudio digital, USB, HDMI, e potência de áudio em 2 x 10 W, consumo energético A (10,9 kWh/mês). Peso mínimo: 10 kg. Dimensões mínimas (sem base): 1.226 x 711 x 73 mm. Voltagem: 220V. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 2.140,92	R\$ 38.536,56
44	UNID.	7	Máquina de lavar com capacidade para 12 kg, na cor branca, com abertura superior da tampa, display digital, diversos ciclos de lavagem e níveis de água, cesto em aço inox, consumo aproximado de água em 135 litros por ciclo, eficiência energética A (0,37 kWh por ciclo). Peso mínimo: 32 kg. Dimensões mínimas: 101 cm de altura, 58 cm de largura e 60 cm de profundidade. Voltagem: 220V. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.632,67	R\$ 11.428,69
45	UNID.	7	Secadora de roupas, com capacidade para 11 Kg, na cor branca, alças laterais, com abertura frontal da tampa, painel digital, diversos programas de secagem e funções especiais, sistema de secagem por tombamento e pés niveladores. Peso mínimo: 33 kg. Dimensões mínimas: 84 cm de altura, 59,5 cm de largura, 55,5 cm de profundidade e 94,5 cm de profundidade com a tampa frontal aberta. Voltagem: 220V. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 2.269,55	R\$ 15.886,85
46	UNID.	12	Máquina de lavar roupa semiautomática tanquinho, na cor branca, com capacidade para 18 kg, abertura superior da tampa, batedor no fundo, painel de controle manual, timer analógico, diversos programas de lavagem, com filtro de fiapos e dispenser de amaciante e sabão. Peso mínimo: 12,9kg. Dimensões mínimas: 97,5 cm de altura, 55,7 cm de largura e 61 cm de profundidade. Voltagem: 220V. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 634,00	R\$ 7.608,00
47	UNID.	34	Desktop, na cor preta, processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, 512 GB de memória flash SSD, sistema operacional Windows 11 Pro. Conexões: Áudio (3.5mm), DisplayPort, HDMI, VGA, Bluetooth, Rede WiFi (Wireless), RJ-45 (Gigabit), USB v2.0, USB v3.2, USB v3.2 Tipo-C. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 10 cm de largura, 27 cm de altura e 30cm de profundidade. Fonte de alimentação de 260 W. OBS.: Marca Lenovo, conforme Decreto Nº 1.569/2024. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 4.295,00	R\$ 146.030,00



		1		1	
48	UNID.	45	Monitor LCD-LED 21,5 polegadas, resolução Full-HD (1920 x 1080 píxeis), base ergonômica e ajustável com funções de inclinação, articulação, elevação e giro, capacidade de elevação em 155 mm, e rotação -90°/90°, taxa de atualização em 60 Hz, taxa de contraste em 1000:1, gama de cores em 99% sRGB (16,7 milhões), tempo de resposta em 4 ms, diversas opções de conectividade. Consumo de energia 15 W/48 W. Peso mínimo: 2,9 kg. Dimensões mínimas: 19,47 x 48,74 x 49,83 cm. Fonte de energia: AC. OBS.: Marca Lenovo, conforme Decreto Nº 1.569/2024 (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 967,12	R\$ 43.520,40
49	UNID.	22	Impressora multifuncional laser, com tela LCD touchscreen colorido de 3,5", com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão em Laser Eletrofotográfico, velocidade de impressão em até 48 PPM (páginas por minuto em A4), resolução de impressão em até 1200 x 1200 DPI (pontos por polegada), capacidade da bandeja multifuncional em 100 páginas, capacidade de saída de papel em 150 páginas, resolução de cópia em até 1200 x 600 DPI (frente e verso), resolução de digitalização óptica de até 1200 x 1200 DPI (frente e verso), cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas, gramatura mínima de folha em 60 g/m², compatibilidade com diversos formatos de papel, conectividade por Ethernet e Hi-Speed USB 2.0 e por dispositivos móveis. Peso mínimo: 17 kg. Dimensões mínimas: 49,5 cm de largura, 48,5 cm de altura e 42,7 cm de profundidade. Voltagem: AC 120V 50/60Hz. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 4.852,02	R\$ 106.744,44
50	UNID.	1	Scanner portátil de documentos, com ciclo de trabalho diário de até 100 folhas, compatível com folhas de gramatura de 35 g/m² a 270 g/m² (folha única), velocidade de digitalização de até 15 PPM (A4 cores e mono a 300 DPI de resolução), modos de digitalização Simplex, resolução óptica de até 600 x 600 DPI (dispositivo), 1200 x 1200 DPI (driver), velocidade máxima de digitalização de até 15 PPM a 300 DPI, profundidade de tons de cinza de 256 níveis (8 bits), processamento de cores de 48 bits (entrada) e de cores de 24 bits (saída), ajuste de nível de escala de cinza e de preto & branco, ajuste do tom da cor, remoção de cor, realce das bordas, remoção de furos, correção de caracteres, correção de documentos, alinhamento automático, detecção do fim da página, rotação automática de imagem, processamento do segundo plano, preenchimento da borda, detecção automática de cores, ignorar página em branco, configuração da margem, digitalização contínua e 2 em 1, e funções Digitalizar para, Digitalizar para E-mail, Digitalizar para OCR, Digitalizar para Arquivo, Digitalizar para Imagem. Fonte de alimentação via USB, display em LED. Consumo de energia de 0,12 W desligado, 3,3 W pronto, 27 W digitalização e 1,4 W suspensão. Peso mínimo: 0,47 kg. Dimensões mínimas: 30,1 cm de largura, 5 cm de altura e 3,6 cm de profundidade. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 1.159,45	R\$ 1.159,45



51	UNID.	50	Projetor para sala de reunião, com tecnologia 3LCD, brilho de 4.000 Lúmens, resolução WUXGA de 1920 x 1200 píxeis, contraste de até 16.000:1, modo de projeção frontal, posterior e teto, razão de aspecto 16:9, vida útil da lâmpada (230W UHE) de até 12.000 horas (modo ECO), painel LCD de 0,61 polegada (C2fine), zoom óptico (manual) / foco (manual), número F 1,51-1,91, tamanho da tela de 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m), distância focal 18,2 mm - 29,2 mm, razão de zoom 1 - 1,6, tampa da lente, entrada para computador x 1 D-sub15 pin, RCA Vídeo In Amarelo x 1, HDMI x 2, entrada de áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1), USB-A (para módulo wireless), USB-B (para atualização de Firmware), módulo wireless integrado, alto-falante mono 16W x 1, ruído do ventilador 28 dB / 37 dB. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 30,9 cm de largura, 90 cm de altura e 28,2 cm de profundidade. Voltagem: 220V. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 7.885,69	R\$ 394.284,50
52	UNID.	24	Antena, com processador mais rápido para melhor desempenho, suporte de montagem com inclinação mecânica integrada, oferece 20 graus de inclinação para cima e até 20 graus para baixo, montagem rápida com redução no número de fixadores para simplificar a instalação, alimentação da antena pode ser destacada facilmente, fixadores GEOMET revestidos para maior resistência à corrosão, prato e suportes de aço zincado com revestimento em pó para superior resistência à corrosão, suporte de pólo redesenhado para o prato e arruelas fender melhorados para evitar remoção da pintura e aumentar a resistência à corrosão. Processador Atheros MIPS 74KC, 560 MHz, SDRAM de 64 MB DDR2, 8 MB Flash, Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port, aprovações sem fio FCC, IC, CE, RoHS Compliance, LED's (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN, pólo Kit de montagem incluído, canais 5/8/10/20/30/40 MHz, polarização dupla linear, ganho de 25 dBi, software ajustável para corresponder a níveis personalizados, fonte de alimentação (incluído) 24V, 0.5A Giga POE, consumo de energia 8W. Peso mínimo: 1,7 kg. Dimensões: 420 x 420 x 275 mm. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 895,40	R\$ 21.489,60
53	UNID.	5	Espelho retangular grande para fixar na parede, lapidado, sem moldura, com as dimensões mínimas de 100 cm de altura, 40cm de largura e 3mm de espessura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 200,25	R\$ 1.001,25
54	UNID.	256	Lixeira redonda de pedal em aço inox, com capacidade para 50 litros e suporte interno para fixação do saco de lixo, nas medidas mínimas em 30 x 60 cm. (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 312,62	R\$ 80.030,72



	,	•			
55	UNID.	17	Lixeira com capacidade para 100 litros, na cor branca, abertura da tampa por pedal plástico, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), leve (7,8 kg), atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada, haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões mínimas: 425 mm de largura, 595 mm de comprimento e 925 mm de altura. (Item exclusivo para ME/EPP)	R\$ 229,50	R\$ 3.901,50
56	UND	27	Conjunto refeitório infantil, com 1 mesa e 2 bancos com encosto, nas cores branco e azul, capacidade para 8 lugares, tampo em MDP 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 20 x 30. Peso mínimo da mesa: 15 kg. Dimensões mínimas da mesa: 150 x 60 x 58 cm. Peso mínimo do banco: 14 kg. Dimensões mínimas do banco: 135 x 30 x 33 cm. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 06)	R\$ 1.266,84	R\$ 34.204,68
57	UND	45	Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP com 8 cadeiras, nas cores branco e azul, estrutura em aço com acabamento epóxi, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), aplicado nas chapas de MDP e MDF, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, estrutura em aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, submetida a um prétratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Dimensões mínimas: assento em 46,5 cm de largura e 40 cm de profundidade, encosto em 43 cm de largura e 25 cm de altura, altura do assento até o chão em 44 cm, e altura total em 85 cm; mesa com 260 cm de comprimento, 70 cm de altura e 80 cm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 07)	R\$ 1.625,00	R\$ 73.125,00
58	UND	55	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da cadeira: assento em 400 x 430 mm, encosto em 396 x 198 mm, e altura do assento ao chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 120 cm de comprimento, 65 cm de largura e 76 cm de altura. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 08)	R\$ 897,75	R\$ 49.376,25



	1	1		1	
59	UND	15	Cadeira fixa sem braço na cor preta, no couro sintético, estrutura em aço, capacidade para até 120 kg. Dimensões mínimas do Assento: 49 cm de largura, 48 cm de profundidade e 5,4 cm de espessura. Dimensões mínimas do Encosto: 46 cm de largura, 48 cm de altura e 5.4 cm de espessura. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 19)	R\$ 399,84	R\$ 5.997,60
60	UND	08	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis, assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, revestida (encosto e assento) em tecido poliéster crepe na cor preta. Dimensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto, 470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 20)	R\$ 805,50	R\$ 6.444,00
61	UND	125	Cadeira alta para refeição de bebê, portátil e fácil de desmontar, com estrutura em aço, acabamento em composição têxtil 100% PVC, assento e encosto acolchoados em plástico laminado, bandeja removível com porta-copos, apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura, certificada pelo Inmetro. Ideal para bebês de até 23 kg. Peso mínimo: 3 kg. Dimensões mínimas: 95 cm de altura, 70 cm de largura e 55 cm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 25)	R\$ 296,80	R\$ 37.100,00
62	UND	175	Caminha empilhável infantil, com estrutura em alumínio, tela de fibra sintética com PVC, pés em polipropileno, de fácil montagem, sem necessidade do uso de ferramentas, com fecho em velcro para ajuste, certificação pelo INMETRO, e capacidade para uma criança de até 80 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 132 cm de comprimento e 53 cm de largura. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 31)	R\$ 215,04	R\$ 37.632,00
63	UND	80	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 37)	R\$ 954,90	R\$ 76.392,00



64	UND	07	Estante biblioteca dupla face, cor cinza, com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base) cada uma com capacidade de até 60kg, em aço laminado, tratamento antiferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, e pintura em tinta em pó híbrida, epóxipoliéster, polimerizada em estufa. Dimensões mínimas: 230 cm de altura, 102 cm de largura e 55 cm de profundidade. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 39)	R\$ 1.899,98	R\$ 13.299,86
65	UND	21	Bebedouro industrial 100 litros, com 3 torneiras, 2 para água gelada e 1 para água natural, com temperatura mínima em 5° C. Revestido em aço inox com bandeja, pés antiderrapantes, reservatório em polipropileno com capacidade para 100 litros, vazão mínima da água em 30l/h, elemento filtrante incluso, refrigeração por compressor (gás ecológico R-134), potência de 350 W, e consumo de energia em 20 kWh/mês. Peso mínimo: 40 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 70 cm de largura e 72 cm de profundidade. Voltagem 220V. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 41)	R\$ 2.589,00	R\$ 54.369,00
66	UND	11	Desktop, na cor preta, processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, 512 GB de memória flash SSD, sistema operacional Windows 11 Pro. Conexões: Áudio (3.5mm), DisplayPort, HDMI, VGA, Bluetooth, Rede WiFi (Wireless), RJ-45 (Gigabit), USB v2.0, USB v3.2, USB v3.2 Tipo-C. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 10 cm de largura, 27 cm de altura e 30 cm de profundidade. Fonte de alimentação de 260 W. OBS.: Marca Lenovo, conforme Decreto Nº 1.569/2024. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 47)	R\$ 4.295,00	R\$ 47.245,00
67	UND	07	Impressora multifuncional laser, com tela LCD touchscreen colorido de 3,5", com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão em Laser Eletrofotográfico, velocidade de impressão em até 48 PPM (páginas por minuto em A4), resolução de impressão em até 1200 x 1200 DPI (pontos por polegada), capacidade da bandeja multifuncional em 100 páginas, capacidade de saída de papel em 150 páginas, resolução de cópia em até 1200 x 600 DPI (frente e verso), resolução de digitalização óptica de até 1200 x 1200 DPI (frente e verso), cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas, gramatura mínima de folha em 60 g/m², compatibilidade com diversos formatos de papel, conectividade por Ethernet e Hi-Speed USB 2.0 e por dispositivos móveis. Peso mínimo: 17 kg. Dimensões mínimas: 49,5 cm de largura, 48,5 cm de altura e 42,7 cm de profundidade. Voltagem: AC 120V 50/60Hz. (PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP, refere-se ao Item 49)	R\$ 4.852,02	R\$ 33.964,14



TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				
69 UND				
68 UND				



ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades de ensino fundamental e creches do município de Rio Verde, Goiás, em fase de construção, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desde o início do ano letivo.

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO R\$
1	UNID.	13	Mesa grande para reunião, na cor nogal, tampo em MDP de no mínimo 25 mm e com 2 caixas de tomadas, bordas com os cantos arredondados (NR 17), acabamento melamínico de baixa pressão BP, e pés com regulagem de altura. Peso mínimo: 88 kg. Dimensões mínimas: 380 cm de largura, 110 cm de profundidade e 73 cm de altura.	R\$ 2.495,00	R\$ 32.435,00
2	UNID.	3	Mesa redonda de jantar em madeira e tampo em MDF, com 80 cm de altura mínima, com dimensões mínimas de diâmetro e profundidade em 160 cm e dimensões máximas de diâmetro e profundidade em 180 cm.	R\$ 3.053,47	R\$ 9.160,41
3	UNID.	12	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor nogal, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.	R\$ 839,10	R\$ 10.069,20
4	UNID.	11	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor cinza, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.	R\$ 614,24	R\$ 6.756,64
5	UNID.	79	Mesa escritório 2 gavetas, na cor montana, com tampo em MDP/BP de 15 mm e perfil em PVC, pés em aço com pintura epóxi e sapata fixa, gaveteiro com 2 gavetas e chave com tranca simultânea das 2 gavetas. Dimensões mínimas: 150 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.	R\$ 429,29	R\$ 33.913,91
6	UNID.	110	Conjunto refeitório infantil, com 1 mesa e 2 bancos com encosto, nas cores branco e azul, capacidade para 8 lugares, tampo em MDP 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 20 x 30. Peso mínimo da mesa: 15 kg. Dimensões mínimas da mesa: 150 x 60 x 58 cm. Peso mínimo do banco: 14 kg. Dimensões mínimas do banco: 135 x 30 x 33 cm.	R\$ 1.266,84	R\$ 139.352,40



7	UNID.	183	Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP com 8 cadeiras, nas cores branco e azul, estrutura em aço com acabamento epóxi, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), aplicado nas chapas de MDP e MDF, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, estrutura em aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, submetida a um prétratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Dimensões mínimas: assento em 46,5 cm de largura e 40 cm de profundidade, encosto em 43 cm de largura e 25 cm de altura, altura do assento até o chão em 44 cm, e altura total em 85 cm; mesa com 260 cm de comprimento, 70 cm de altura e 80 cm de profundidade.	R\$ 1.625,00	R\$ 297.375,00
8	UNID.	223	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da cadeira: assento em 400 x 430 mm, encosto em 396 x 198 mm, e altura do assento ao chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 120 cm de comprimento, 65 cm de largura e 76 cm de altura.	R\$ 897,75	R\$ 200.198,25
9	UNID.	56	Berço com grades em MDF, na cor branco acetinado, acabamento em MDF/MDP, pintura atóxica, com estrado ajustável, com rodízios e suporte para mosquiteiro. Tamanho indicado para colchão: 130 x 70 cm. Peso mínimo: 26 kg. Dimensões: 130 cm de comprimento mínimo, 70 cm de largura mínima, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo em 7 cm e altura mínima dos rodízios até o estrado em 5 cm.	R\$ 396,40	R\$ 22.198,40
10	UNID.	10	Conjunto coletivo CJC 01, composto por uma mesa com tampo em MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com 38 mm de diâmetro em chapa 16 (1,5 mm), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting", e 4 cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarelo, com assento e o encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura acabada do assento e encosto mínima de 9,6 mm, e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, 20,7 mm de diâmetro em chapa 14 (1,9 mm). Dimensões mínimas: mesa com 46 cm de altura, tampo da	R\$ 1.154,42	R\$ 11.544,20



			mesa com 80 x 80 cm, cadeiras com altura mínima do assento ao chão em 26 cm, assento 26 x 34 cm, e encosto da cadeira 15,5 x 35 cm.		
11	UNID.	30	Conjunto biblioteca, nas cores branco e preto, composto por uma mesa redonda de MDF, com revestimento em laminado melamínico na cor branca, bordas em PVC tipo "T" na cor preta, estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada à estrutura, pintura eletrostática a pó, e 4 cadeiras com assento e encosto anatômicos em compensado 9 mm, revestido em espuma injetada de alta densidade, com acabamento em tecido 100% poliéster, traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, estruturadas em tubo redondo 7/8" x 1,06 mm de aço carbono, com pintura eletrostática em pó. Dimensões mínimas: mesa com 120 cm de diâmetro, tampo da mesa com 18 mm de espessura, e 76 cm de altura, cadeiras com 44 cm de largura, 48 cm de profundidade total, assento 44 x 38 cm, encosto 35 x 30 cm, e altura do chão ao assento de 46 cm.	R\$ 1.835,00	R\$ 55.050,00
12	UNID.	8	Armário baixo com 2 portas, sendo 1 porta com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP e acabamento em melamínico de baixa pressão, pés com regulagem de altura, puxadores anatômicos, 1 prateleira interna. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de largura, 72 cm de altura, 42 cm de profundidade, tampo com 15 mm de espessura.	R\$ 480,81	R\$ 3.846,48
13	UNID.	6	Gaveteiro volante com 4 gavetas, sendo 1 com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP, pés com rodízios, puxadores anatômicos. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 67 cm de altura, 46.5 cm de largura, 40 cm de profundidade.	R\$ 518,50	R\$ 3.111,00
14	UNID.	13	Armário alto modelo Maranello P40, com 2 portas e 2 prateleiras reguláveis, puxadores anatômicos, pés reguláveis, nas cores nogal/preto. Peso mínimo: 15 kg. Dimensões mínimas: 160 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade, espessura do tampo é de 40 mm.	R\$ 760,32	R\$ 9.884,16
15	UNID.	4	Estação de trabalho com capacidade para 3 pessoas, feito de MDF resistente e com design elegante na cor branca, acompanha 3 passa-fios. Dimensões mínimas: 267 cm de largura, 110 cm de altura (com 75 cm da altura da bancada e 35 cm de altura do painel) e 60 cm de profundidade (com 20 cm de profundidade do painel).	R\$ 1.206,54	R\$ 4.826,16
16	UNID.	1	Aparador buffet Cantinho do Café com 2 portas, um nicho aberto e vão livre na parte interna, acabamento em MDP, pintura em poliéster ecológica na cor preta com 7 camadas de proteção, dobradiças metálicas, pés fixos em PVC. Dimensões mínimas: 165 cm de altura modelo, 82 cm de altura, 60 cm de largura e 32 cm de profundidade.	R\$ 216,00	R\$ 216,00



17	UNID.	1	Mesa auxiliar escritório linha industrial, estrutura 100% em MDF, com pintura UV fosca na cor preto fosco/freijó, pés fixos e com 1 prateleira. Peso suportado da prateleira em 15kg e no tampo em 40 kg. Dimensões mínimas: 60 cm de altura, 40 cm de largura e 44 cm de profundidade.	R\$ 199,90	R\$ 199,90
18	UNID.	5	Sofá 3 lugares modelo Vitrola, revestido em tecido sintético na cor marrom, estrutura em eucalipto 22 mm, encosto e assento com enchimento em espuma densidade 23. Peso mínimo: 38 kg. Dimensões: 175 cm de largura, sendo 148 cm de área de assento, 77 cm de altura total e 72 cm de profundidade, altura dos pés em 15 cm, altura do assento até o chão em 43 cm, altura do encosto em 39 cm.	R\$ 1.011,78	R\$ 5.058,90
19	UNID.	217	Cadeira fixa sem braço na cor preta, no couro sintético, estrutura em aço, capacidade para até 120 kg. Dimensões mínimas do Assento: 49 cm de largura, 48 cm de profundidade e 5,4 cm de espessura. Dimensões mínimas do Encosto: 46 cm de largura, 48 cm de altura e 5.4 cm de espessura.	R\$ 399,84	R\$ 86.765,28
20	UNID.	108	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis, assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, revestida (encosto e assento) em tecido poliéster crepe na cor preta. Dimensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto, 470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de profundidade.	R\$ 805,50	R\$ 86.994,00
21	UNID.	12	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor marrom, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 16 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura mínima do encosto em 65 cm, largura mínima do assento em 50 cm, profundidade mínima do assento em 46 cm, altura máxima entre 100 a 112 cm, distância mínima entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura mínima do encosto em 51 cm.	R\$ 455,44	R\$ 5.465,28
22	UNID.	30	Cadeira fixa em polipropileno marrom, certificada pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 80 cm de altura, 45 cm de altura do assento, 40 cm de largura e 50 cm de profundidade.	R\$ 252,41	R\$ 7.572,30



23	UNID.	2	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor preta, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 13 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura do encosto em 65 cm, largura do assento em 50 cm, profundidade do assento em 46 cm, altura entre 100 a 112 cm, distância entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura do encosto em 51 cm.	R\$ 438,46	R\$ 876,92
24	UNID.	28	Longarina executiva 4 lugares, na cor preta em pintura epóxi, sem braço, espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético, pés com niveladores, estrutura em tubo de aço 50 x 30 mm, e peso recomendado de até 120 kg por assento. Dimensões: 42 x 40 cm de assento, 37 x 30 cm de encosto e 230 cm de largura.	R\$ 635,01	R\$ 17.780,28
25	UNID.	500	Cadeira alta para refeição de bebê, portátil e fácil de desmontar, com estrutura em aço, acabamento em composição têxtil 100% PVC, assento e encosto acolchoados em plástico laminado, bandeja removível com porta-copos, apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura, certificada pelo Inmetro. Ideal para bebês de até 23 kg. Peso mínimo: 3 kg. Dimensões mínimas: 95 cm de altura, 70 cm de largura e 55 cm de profundidade.	R\$ 296,80	R\$ 148.400,00
26	UNID.	35	Puff Pêra médio, em cores diversas, revestido em tecido sintético, com zíper discreto na base para facilitar a manutenção do enchimento feito com isopor ou espuma flocados ou misto destes. Volume para enchimento em 350 litros. Medida mínima: 100 x 80 cm (medida livre, medida de ponta a ponta do Puff) Medida comprimida: quando se senta sobre o Puff ele comprime para se formar o encosto, ficando com aproximadamente 80 cm de altura e 70 cm de largura.	R\$ 194,95	R\$ 6.823,25
27	UNID.	35	Saco com flocos de isopor de 350 litros, usados para refil de Puff, com volume de enchimento de 350 litros.	R\$ 88,15	R\$ 3.085,25
28	UNID.	56	Colchão de berço, em espuma com densidade 18, impermeável, antiácaro, antifungos e antialérgico, tecido poliéster e acabamento em tecido bordado com espumas de poliuretano. Dimensões: 130 cm de comprimento, 70 cm de largura e 10 cm de espessura.	R\$ 88,37	R\$ 4.948,72
29	UNID.	700	Colchonete selado em espuma de poliuretano com densidade 23, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antialérgico. Dimensões mínimas: 130 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura.	R\$ 67,17	R\$ 47.019,00
30	UNID.	200	Colchonete solteiro em espuma de poliuretano com densidade 20, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antifúngico. Dimensões mínimas: 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura.	R\$ 147,29	R\$ 29.458,00



31	UNID.	700	Caminha empilhável infantil, com estrutura em alumínio, tela de fibra sintética com PVC, pés em polipropileno, de fácil montagem, sem necessidade do uso de ferramentas, com fecho em velcro para ajuste, certificação pelo INMETRO, e capacidade para uma criança de até 80 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 132 cm de comprimento e 53 cm de largura.	R\$ 215,04	R\$ 150.528,00
32	UNID.	520	Tatame de EVA antiderrapante, impermeável, atóxico, antialérgico, isolante térmico, com nível médio de impacto. Dimensões mínimas: 100 cm x 100 cm (altura e largura), e 30 mm de espessura.	R\$ 88,09	R\$ 45.806,80
33	UNID.	63	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 120 cm de comprimento, 90 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	R\$ 149,45	R\$ 9.415,35
34	UNID.	33	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	R\$ 55,91	R\$ 1.845,03
35	UNID.	134	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 200 cm de comprimento, 120 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	R\$ 241,23	R\$ 32.324,82
36	UNID.	18	Armário roupeiro com 16 portas em aço de alta qualidade, na cor cinza texturizado, portas com grades para circulação de ar e pitão para cadeado (que não acompanha o móvel) em tamanho mínimo de 40 cm de altura e 25 cm de largura, e dimensões mínimas totais de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade.	R\$ 1.019,90	R\$ 18.358,20
37	UNID.	382	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento.	R\$ 954,90	R\$ 364.771,80
38	UNID.	63	Arquivo de aço de alta qualidade, na cor cinza, 4 gavetas com maçanetas, fechadura de miolo e sistema de travamento centralizado que permite trancar todas as gavetas ao mesmo tempo. Dimensões mínimas: 133 cm de altura, 46 cm de largura e 50 cm de profundidade.	R\$ 639,50	R\$ 40.288,50



39	UNID.	50	Estante biblioteca dupla face, cor cinza, com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base) cada uma com capacidade de até 60kg, em aço laminado, tratamento antiferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, e pintura em tinta em pó híbrida, epóxipoliéster, polimerizada em estufa. Dimensões mínimas: 230 cm de altura, 102 cm de largura e 55 cm de profundidade.	R\$ 1.899,98	R\$ 94.999,00
40	UNID.	1	Cozinha completa em aço, nas cores grafite e branco, com cristaleira em vidro, puxadores em ABS metalizados, gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis, portas com estampa moderna, tampo em BP. Dimensões mínimas do Paneleiro: 210 cm de altura, 70 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 28,86 kg. Dimensões mínimas do Balcão: 92 cm de altura, 105 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 23,66 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo: 76 cm de altura, 105 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 14,91 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo Horizontal: 26,2 cm de altura, 70 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 4,6 kg. Dimensões mínimas totais: 210 cm de altura, 245 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 70.23 kg.	R\$ 1.426,16	R\$ 1.426,16
41	UNID.	85	Bebedouro industrial 100 litros, com 3 torneiras, 2 para água gelada e 1 para água natural, com temperatura mínima em 5° C. Revestido em aço inox com bandeja, pés antiderrapantes, reservatório em polipropileno com capacidade para 100 litros, vazão mínima da água em 30l/h, elemento filtrante incluso, refrigeração por compressor (gás ecológico R-134), potência de 350 W, e consumo de energia em 20 kWh/mês. Peso mínimo: 40 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 70 cm de largura e 72 cm de profundidade. Voltagem 220V.	R\$ 2.589,00	R\$ 220.065,00
42	UNID.	15	Purificador com compressor Slim, na cor preta, com temperatura média da saída de água em 8° C, vida útil do elemento filtrante em 4.000 litros, pressão da rede hidráulica de 3 a 40 MCA (29 a 392 KPA), consumo energético de 5,1000 kWh/mês, e capacidade para atender até 15 pessoas (1,000l/h de água gelada). Peso mínimo: 11 kg. Dimensões mínimas: 36 cm de altura (com 18 cm de altura com pingadeira), 27 cm de largura e 37 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	R\$ 1.259,76	R\$ 18.896,40
43	UNID.	18	Smart TV LED 4K UHD 55 polegadas, com HDR 10+, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, sistema operacional Google TV, compatível com Google Assistente e aplicativos diversos, saída de áudio digital, USB, HDMI, e potência de áudio em 2 x 10 W, consumo energético A (10,9 kWh/mês). Peso mínimo: 10 kg. Dimensões mínimas (sem base): 1.226 x 711 x 73 mm. Voltagem: 220V.	R\$ 2.140,92	R\$ 38.536,56



44	UNID.	7	Máquina de lavar com capacidade para 12 kg, na cor branca, com abertura superior da tampa, display digital, diversos ciclos de lavagem e níveis de água, cesto em aço inox, consumo aproximado de água em 135 litros por ciclo, eficiência energética A (0,37 kWh por ciclo). Peso mínimo: 32 kg. Dimensões mínimas: 101 cm de altura, 58 cm de largura e 60 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	R\$ 1.632,67	R\$ 11.428,69
45	UNID.	7	Secadora de roupas, com capacidade para 11 Kg, na cor branca, alças laterais, com abertura frontal da tampa, painel digital, diversos programas de secagem e funções especiais, sistema de secagem por tombamento e pés niveladores. Peso mínimo: 33 kg. Dimensões mínimas: 84 cm de altura, 59,5 cm de largura, 55,5 cm de profundidade e 94,5 cm de profundidade com a tampa frontal aberta. Voltagem: 220V.	R\$ 2.269,55	R\$ 15.886,85
46	UNID.	12	Máquina de lavar roupa semiautomática tanquinho, na cor branca, com capacidade para 18 kg, abertura superior da tampa, batedor no fundo, painel de controle manual, timer analógico, diversos programas de lavagem, com filtro de fiapos e dispenser de amaciante e sabão. Peso mínimo: 12,9kg. Dimensões mínimas: 97,5 cm de altura, 55,7 cm de largura e 61 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	R\$ 634,00	R\$ 7.608,00
47	UNID.	45	Desktop, na cor preta, processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, 512 GB de memória flash SSD, sistema operacional Windows 11 Pro. Conexões: Áudio (3.5mm), DisplayPort, HDMI, VGA, Bluetooth, Rede WiFi (Wireless), RJ-45 (Gigabit), USB v2.0, USB v3.2, USB v3.2 Tipo-C. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 10 cm de largura, 27 cm de altura e 30cm de profundidade. Fonte de alimentação de 260 W. OBS.: Marca Lenovo, conforme Decreto Nº 1.569/2024.	R\$ 4.295,00	R\$ 193.275,00
48	UNID.	45	Monitor LCD-LED 21,5 polegadas, resolução Full-HD (1920 x 1080 píxeis), base ergonômica e ajustável com funções de inclinação, articulação, elevação e giro, capacidade de elevação em 155 mm, e rotação -90°/90°, taxa de atualização em 60 Hz, taxa de contraste em 1000:1, gama de cores em 99% sRGB (16,7 milhões), tempo de resposta em 4 ms, diversas opções de conectividade. Consumo de energia 15 W/48 W. Peso mínimo: 2,9 kg. Dimensões mínimas: 19,47 x 48,74 x 49,83 cm. Fonte de energia: AC. OBS.: Marca Lenovo, conforme Decreto Nº 1.569/2024	R\$ 967,12	R\$ 43.520,40
49	UNID.	29	Impressora multifuncional laser, com tela LCD touchscreen colorido de 3,5", com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão em Laser Eletrofotográfico, velocidade de impressão em até 48 PPM (páginas por minuto em A4), resolução de impressão em até 1200 x 1200 DPI (pontos por polegada), capacidade da bandeja multifuncional em 100 páginas, capacidade de saída de papel em 150 páginas, resolução de cópia em até 1200 x 600 DPI (frente e verso), resolução de digitalização óptica de até 1200 x 1200 DPI	R\$ 4.852,02	R\$ 140.708,58



			(frente e verso), cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas, gramatura mínima de folha em 60 g/m², compatibilidade com diversos formatos de papel, conectividade por Ethernet e Hi-Speed USB 2.0 e por dispositivos móveis. Peso mínimo: 17 kg. Dimensões mínimas: 49,5 cm de largura, 48,5 cm de altura e 42,7 cm de profundidade. Voltagem: AC 120V 50/60Hz.		
50	UNID.	1	Scanner portátil de documentos, com ciclo de trabalho diário de até 100 folhas, compatível com folhas de gramatura de 35 g/m² a 270 g/m² (folha única), velocidade de digitalização de até 15 PPM (A4 cores e mono a 300 DPI de resolução), modos de digitalização Simplex, resolução óptica de até 600 x 600 DPI (dispositivo), 1200 x 1200 DPI (driver), velocidade máxima de digitalização de até 15 PPM a 300 DPI, profundidade de tons de cinza de 256 níveis (8 bits), processamento de cores de 48 bits (entrada) e de cores de 24 bits (saída), ajuste de nível de escala de cinza e de preto & branco, ajuste do tom da cor, remoção de cor, realce das bordas, remoção de furos, correção de caracteres, correção de documentos, alinhamento automático, detecção do fim da página, rotação automática de imagem, processamento do segundo plano, preenchimento da borda, detecção automática de cores, ignorar página em branco, configuração da margem, digitalização contínua e 2 em 1, e funções Digitalizar para, Digitalizar para E-mail, Digitalizar para OCR, Digitalizar para Arquivo, Digitalizar para Imagem. Fonte de alimentação via USB, display em LED. Consumo de energia de 0,12 W desligado, 3,3 W pronto, 27 W digitalização e 1,4 W suspensão. Peso mínimo: 0,47 kg. Dimensões mínimas: 30,1 cm de largura, 5 cm de altura e 3,6 cm de profundidade.	R\$ 1.159,45	R\$ 1.159,45
51	UNID.	60	Projetor para sala de reunião, com tecnologia 3LCD, brilho de 4.000 Lúmens, resolução WUXGA de 1920 x 1200 píxeis, contraste de até 16.000:1, modo de projeção frontal, posterior e teto, razão de aspecto 16:9, vida útil da lâmpada (230W UHE) de até 12.000 horas (modo ECO), painel LCD de 0,61 polegada (C2fine), zoom óptico (manual) / foco (manual), número F 1,51-1,91, tamanho da tela de 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m), distância focal 18,2 mm - 29,2 mm, razão de zoom 1 - 1,6, tampa da lente, entrada para computador x 1 D-sub15 pin, RCA Vídeo In Amarelo x 1, HDMI x 2, entrada de áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1), USB-A (para módulo wireless), USB-B (para atualização de Firmware), módulo wireless integrado, alto-falante mono 16W x 1, ruído do ventilador 28 dB / 37 dB. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 30,9 cm de largura, 90 cm de altura e 28,2 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	R\$ 7.885,69	R\$ 473.141,40
52	UNID.	24	Antena, com processador mais rápido para melhor desempenho, suporte de montagem com inclinação mecânica integrada, oferece 20 graus de inclinação para cima e até 20 graus para baixo, montagem rápida com redução no número de fixadores para simplificar a instalação, alimentação da antena pode	R\$ 895,40	R\$ 21.489,60



			ser destacada facilmente, fixadores GEOMET revestidos para maior resistência à corrosão, prato e suportes de aço zincado com revestimento em pó para superior resistência à corrosão, suporte de pólo redesenhado para o prato e arruelas fender melhorados para evitar remoção da pintura e aumentar a resistência à corrosão. Processador Atheros MIPS 74KC, 560 MHz, SDRAM de 64 MB DDR2, 8 MB Flash, Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port, aprovações sem fio FCC, IC, CE, RoHS Compliance, LED's (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN, pólo Kit de montagem incluído, canais 5/8/10/20/30/40 MHz, polarização dupla linear, ganho de 25 dBi, software ajustável para corresponder a níveis personalizados, fonte de alimentação (incluído) 24V, 0.5A Giga POE, consumo de energia 8W. Peso mínimo: 1,7 kg. Dimensões: 420 x 420 x 275 mm.		
53	UNID.	5	Espelho retangular grande para fixar na parede, lapidado, sem moldura, com as dimensões mínimas de 100 cm de altura, 40cm de largura e 3mm de espessura.	R\$ 200,25	R\$ 1.001,25
54	UNID.	275	Lixeira redonda de pedal em aço inox, com capacidade para 50 litros e suporte interno para fixação do saco de lixo, nas medidas mínimas em 30 x 60 cm.	R\$ 312,62	R\$ 85.970,50
55	UNID.	17	Lixeira com capacidade para 100 litros, na cor branca, abertura da tampa por pedal plástico, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), leve (7,8 kg), atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada, haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões mínimas: 425 mm de largura, 595 mm de comprimento e 925 mm de altura.	R\$ 229,50	R\$ 3.901,50
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 3.326.737,13

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.326.737,13 (três milhões trezentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e treze centavos)**, conforme cotações realizadas em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal N° 2.850/2022.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. 10.02.12.365.6012.2082.4.4.90.52. FR 101 (0674/2025) MANTER ENSINO INFANTIL.
- **2.2.** 10.02.12.361.6012.2083.4.4.90.52. FR 101 (0646/2025) MANTER ENSINO FUNDAMENTAL.
- **2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.849, de 25 de agosto de 2022.
- **2.4.** O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **2.5.** A vigência contratual será até 31 de dezembro do respectivo ano, contados a partir da data da última assinatura aposta no instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Administração Pública Municipal está planejando uma significativa expansão da infraestrutura educacional com a entrega de novas unidades escolares no próximo ano. Com o objetivo de proporcionar um ambiente de ensino e aprendizado de alta qualidade, a Administração decidiu antecipar a entrega dos mobiliários necessários para equipar essas novas unidades. Essa medida visa garantir uma transição suave e eficiente para o início das atividades letivas, permitindo que os espaços sejam organizados com antecedência e que todos os ambientes estejam adequadamente preparados para receber alunos, professores e funcionários.



- **3.2.** A antecipação da entrega dos mobiliários permitirá que as equipes responsáveis pela organização das unidades escolares planejem e executem a disposição dos mobiliários de forma estratégica, assegurando que todos os ambientes estejam equipados e preparados para atender às necessidades específicas de cada grupo. Isso inclui a preparação adequada das salas de aula, refeitórios, bibliotecas, salas administrativas e demais ambientes que compõem a unidade escolar.
- **3.3.** Quando as obras forem concluídas e as unidades escolares forem inauguradas, elas estarão prontas para iniciar suas atividades sem qualquer prejuízo para a comunidade escolar. A antecipação da entrega dos mobiliários e a organização estratégica dos espaços garantirão um ambiente propício ao ensino, ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes, proporcionando uma base sólida para o sucesso acadêmico e pessoal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** A implementação de uma ampla gama de mobiliários é essencial para criar um ambiente administrativo eficiente e organizado, permitindo que os profissionais desempenhem suas funções de maneira eficaz e apoiem a missão educacional das unidades de ensino. Além disso, as novas unidades escolares priorizam o bem-estar e a saúde dos alunos, oferecendo uma infraestrutura abrangente que atende às necessidades básicas e especiais dos estudantes.
- **4.2.** Para alcançar esses objetivos, serão fornecidos mesas para refeitórios e cadeiras específicas para refeição dos bebês nas creches, bebedouros coletivos para promover a hidratação saudável, assentos Puff para alunos com necessidades especiais, máquinas de lavar e secar roupas, colchões e colchonetes impermeáveis para os berços e usos específicos, tatames de EVA para permitir que as crianças se movimentem livremente, quadros brancos e projetores de slides de alta qualidade para uso dos professores, monitores de TV de 55 (cinquenta e cinco) polegadas para exibição de conteúdo educacional, conjuntos CJP-01 para atender às necessidades dos professores, armários em MDF e armários de aço roupeiros para armazenamento.
- **4.3.** Além disso, também serão fornecidas estações de trabalho para 3 (três) pessoas para promover a colaboração e o trabalho em equipe, conjunto de cozinha completa em aço com cristaleira e aparador buffet "Cantinho do Café" para proporcionar um ambiente agradável e funcional, cadeiras fixas, giratórias, longarinas e cadeiras de escritório presidencial, dentre outros. Esses mobiliários e equipamentos visam criar um ambiente escolar e administrativo acolhedores, seguros e propícios ao aprendizado e à eficiência, garantindo que os alunos e profissionais tenham as ferramentas necessárias para alcançar seus objetivos.
- **4.4.** Com a implementação dessas medidas, as novas unidades escolares do município de Rio Verde estarão equipadas para oferecer uma educação de alta qualidade, promovendo um ambiente seguro, saudável e estimulante para o desenvolvimento dos alunos. Isso contribuirá para o sucesso acadêmico e profissional dos estudantes, e o CRADAE e a Secretaria Municipal de Educação estarão capacitados para apoiar as melhorias contínuas da educação municipal.
- **4.5.** As descrições da solução como um todo, com as suas especificações técnicas estão informadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **5.1. Periodicidade de entrega:** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- **5.2. Modo de recebimento:** No momento da entrega dos itens, serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta no período máximo de 05 (cinco) dias úteis e posteriormente ao recebimento provisório se dará o recebimento definitivo e sua consequente aceitação pelo período máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- **5.3. Condições dos itens:** Todos os itens fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem qualquer defeito ou dano aparente, para garantir a execução adequada do contrato. Em virtude disso, esses itens serão minuciosamente conferidos e verificados no ato da entrega, para assegurar que atendam às especificações e condições estabelecidas, garantindo assim a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.
- **5.4. Condições para a entrega:** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 110, Qd. 07, Lt. 19, S/Nº Jardim Presidente, neste município, conforme ordem de fornecimento, em horário de funcionamento, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- **5.5.** Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
 - **b)** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
 - c) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que o licitante tem aptidão de fornecimento dos itens pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Da Entrega

- **6.1.** A CONTRATADA é responsável por garantir que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem qualquer avaria ou danos. Antes da entrega, a CONTRATADA deve comunicar previamente com a Secretaria Municipal de Educação para definir o local adequado para a entrega dos itens. Essa comunicação prévia é fundamental para garantir que os itens sejam conferidos corretamente em termos de quantidades e integridade, e para assegurar que sejam destinados corretamente às unidades escolares.
- **6.2.** Além disso, os responsáveis pelo recebimento dos itens devem realizar uma inspeção prévia das condições do local onde os itens serão armazenados temporariamente antes de sua destinação final. Isso é necessário para evitar que os itens sejam danificados devido à umidade ou variações climáticas. A CONTRATADA e os responsáveis pelo recebimento devem trabalhar em conjunto para garantir que os itens sejam armazenados e separados de forma adequada, assegurando assim a preservação de sua qualidade e funcionalidade até que sejam entreques às unidades escolares.
- **6.3.** Para garantir a destinação correta dos itens, é possível consultar o **Anexo I**, localizado ao final do Termo de Referência, que detalha a quantidade de itens alocados para cada unidade escolar, incluindo ensino infantil, fundamental, zona rural e distritos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **7.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **7.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **7.7.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- **7.8.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **7.9.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **7.10.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **7.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **7.12.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **7.13.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os itens serão recebidos:

8.1.1. Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.



- **8.1.2. Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- **8.2.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **8.3.** No caso de controvérsia sobre os materiais, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.
- **8.4.** O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **8.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento:

- **8.6.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente aos serviços prestados, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado.
- 8.7. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.
- **8.8.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- **8.9.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo à CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- **8.10.** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC.
- **8.11.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

FORMA E CRITÉRIOS DE SÉLEÇÃO DO FORNECEDOR Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- **9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e modo de disputa aberto.
- **9.2.** O Pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações. Na modalidade Pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação. Por fim, o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto 799/2023).
- **9.3.** Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7°, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.4. Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido os itens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

10. REAJUSTE

- **10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23 de junho de 2025**.
- **10.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **10.3.** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do subitem 10.1.
- **10.4.** Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- **10.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão



logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de precos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Efetuar a entrega nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.
- **11.2.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, materiais com avarias ou defeitos.
- **11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **11.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **11.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- **11.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- **11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **11.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- **11.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- **11.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- **11.11.**Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.12.**Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **11.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.15.**Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- **11.16.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

12. OBRÍGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- **12.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- **12.5.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **12.6.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- **12.7.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.
- **12.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. AS PENALIDADES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que:
 - m) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **n)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - o) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - p) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - q) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - r) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **s)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - t) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - u) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2.** Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
 - e) Advertência;
 - f) Multa:
 - vii. Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - viii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - ix. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 30% do valor do Contrato.
 - x. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - xi. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
 - xii. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
 - g) Impedimento de licitar e contratar;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- **13.3.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.7.** A aplicação das sanções previstas das alíneas "a" a "d" do subitem 13.2 deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:
 - d) Danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
 - e) Circunstâncias agravantes e atenuantes;
 - f) Funções social e econômica da empresa.
- **13.8.** Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital de licitação ou no contrato administrativo:
 - **d)** Reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratada por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos 12 (doze) meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;



- **e)** Não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- **f)** Ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratada pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.
- **13.9.** Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:
 - **c)** O licitante ou a contratada, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
 - **d)** A conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou a contratada não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação.
- **13.10.** Quando a ação ou omissão do licitante ou contratada ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave.
- **13.11.** A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido.
- **13.12.** A dosimetria das sanções previstas das alíneas "a" a "d" do subitem 13.2 deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:
 - h) A importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
 - i) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - j) As peculiaridades do caso concreto;
 - **k)** A constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratadas gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
 - I) O caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
 - **m)** A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - **n)** Amanutenção do emprego dos trabalhadores.
- **13.13.** Ás infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:
 - **g)** De três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h) De seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
 - i) De dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigidapara o certame;
 - **j)** De dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **k)** De seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
 - **I)** De três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **13.14.**Caso as infrações administrativas a que se refere o subitem 13.1 implicarem danos financeiros significativos para a administração municipal, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
 - **g)** De três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h) De quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
 - i) De três a guatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **j)** De três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **k)** De três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
 - **I)** De três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **13.15.** As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do subitem 13.1 serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:





- **f)** De três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **g)** De quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **h)** De três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
- i) De três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **j)** De quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 2013.
- 13.16. Aplica-se ainda o previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

14. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **14.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, por motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21 ou por acordo amigável, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **14.2.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **14.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **14.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **14.5.** A extinção do contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, caso em que será concedida indenização por termo indenizatório (art. 131, Lei nº 14.133/2021).



ANEXO I

1. RELAÇÃO DE ITENS PARA OS <u>CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL</u> (CMEI)*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE ESCOLAR
		1	CMEI FLORESTA
		1	CMEI PAUZANES
	Mesa grande para reunião, na cor nogal, tampo em MDP de no mínimo 25 mm e com 2 caixas de tomadas, bordas com os	1	CMEI IPÊS
1	cantos arredondados (NR 17), acabamento melamínico de baixa pressão	1	CMEI RESERVA DO PARQUE
	BP, e pés com regulagem de altura. Peso mínimo: 88 kg. Dimensões mínimas: 380 cm de largura, 110 cm de profundidade e	1	CMEI MARANATA
	73 cm de altura.	1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		1	CMEI FLORESTA
	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor nogal, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.	1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
3		1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		3	CMEI FLORESTA (SECRETARIA)
		2	CMEI FLORESTA (COORDENAÇÃO)
	Mesa escritório 2 gavetas, na cor montana, com tampo em MDP/BP de 15 mm e perfil em PVC, pés em aço com pintura epóxi e	4	CMEI PAUZANES (SECRETARIA)
5	sapata fixa, gaveteiro com 2 gavetas e chave com tranca simultânea das 2	2	CMEI PAUZANES (COORDENAÇÃO)
	gavetas. Dimensões mínimas: 150 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.	4	CMEI IPÊS (SECRETARIA)
		2	CMEI IPÊS (COORDENAÇÃO)
		4	CMEI RESERVA DO PARQUE (SEC- RETARIA)



		2	CMEI RESERVA DO PARQUE (COOR- DENAÇÃO)
		3	CMEI MARANATA (SECRETARIA)
		2	CMEI MARANATA (COORDENAÇÃO)
		3	CMEI CENTRO (SECRETARIA)
		2	CMEI CENTRO (COORDENAÇÃO)
		3	CMEI BAIRRO DE LOURDES (SECRE- TARIA)
		2	CMEI BAIRRO DE LOURDES (COOR- DENAÇÃO)
		13	CMEI FLORESTA
	Conjunto refeitório infantil, com 1 mesa e 2 bancos com encosto, nas cores branco e azul, capacidade para 8 lugares, tampo em MDP 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 20 x 30. Peso mínimo da mesa: 15 kg. Dimensões mínimas da mesa: 150 x 60 x 58 cm. Peso mínimo do banco: 14 kg. Dimensões mínimas do banco: 135 x 30 x 33 cm.	12	CMEI PAUZANES
		15	CMEI IPÊS
6		20	CMEI RESERVA DO PARQUE
		15	CMEI MARANATA
		15	CMEI CENTRO
		20	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da cadeira: assento em 400 x 430 mm, encosto	8	CMEI FLORESTA
		15	CMEI PAUZANES
8		15	CMEI IPÊS
		15	CMEI RESERVA DO PARQUE



	em 396 x 198 mm, e altura do assento ao chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 250 mm de largura, 1119 mm de comprimento, e 18 mm de espessura.	12	CMEI MARANATA
		12	CMEI CENTRO
		12	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		8	CMEI FLORESTA
	Berço com grades em MDF, na cor branco acetinado, acabamento em MDF/MDP,	8	CMEI PAUZANES
	pintura atóxica, com estrado ajustável, com rodízios e suporte para mosquiteiro.	8	CMEI IPÊS
9	Tamanho indicado para colchão: 130 x 70 cm. Peso mínimo: 26 kg. Dimensões: 130 cm de comprimento mínimo, 70 cm de	8	CMEI RESERVA DO PARQUE
	largura mínima, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo em 7 cm e al-	8	CMEI MARANATA
	tura mínima dos rodízios até o estrado em 5 cm.	8	CMEI CENTRO
		8	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Armário alto modelo Maranello P40, com 2 portas e 2 prateleiras reguláveis, puxadores anatômicos, pés reguláveis, nas cores nogal/preto. Peso mínimo: 15 kg. Dimensões mínimas: 160 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade, espessura do tampo é de 40 mm.	1	CMEI FLORESTA
		1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
14		1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis,	3	CMEI FLORESTA (SECRETARIA)
20	assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de	2	CMEI FLORESTA (COORDENAÇÃO)
	duplo giro, giro de 360 graus do as- sento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no	4	CMEI PAUZANES (SECRETARIA)
20	mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente en-	2	CMEI PAUZANES (COORDENAÇÃO)
	tre si, revestida (encosto e assento) em te- cido poliéster crepe na cor preta. Di-	4	CMEI IPÊS (SECRETARIA)
	mensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto,	2	CMEI IPÊS (COORDENAÇÃO)



	470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de	4	CMEI RESERVA DO PARQUE (SEC- RETARIA)
	profundidade.	2	CMEI RESERVA DO PARQUE (COOR- DENAÇÃO)
		3	CMEI MARANATA (SECRETARIA)
		2	CMEI MARANATA (COORDENAÇÃO)
		3	CMEI CENTRO (SECRETARIA)
		2	CMEI CENTRO (COORDENAÇÃO)
		3	CMEI BAIRRO DE LOURDES (SECRE- TARIA)
		2	CMEI BAIRRO DE LOURDES (COOR- DENAÇÃO)
	Cadeira de escritório presidente reclinável	1	CMEI FLORESTA
	ergonômica, na cor marrom, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 16 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura mínima do encosto em 65 cm, largura mínima do assento em 50 cm, profundidade mínima do assento em 46 cm, altura máxima entre 100 a 112 cm, distância mínima entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura mínima do encosto em 51 cm.	1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
21		1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		2	CMEI FLORESTA
	Longarina executiva 4 lugares, na cor preta em pintura epóxi, sem braço, espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético, pés com niveladores, estrutura em tubo de aço 50 x 30 mm, e peso recomendado de até 120 kg por assento. Dimensões: 42 x 40 cm de assento, 37 x 30 cm de encosto e 230 cm de	2	CMEI PAUZANES
		2	CMEI IPÊS
24		2	CMEI RESERVA DO PARQUE
		2	CMEI MARANATA
	largura.	2	CMEI CENTRO
		2	CMEI BAIRRO DE LOURDES
0.5	Cadeira alta para refeição de bebê, portátil	70	CMEI FLORESTA
25	e fácil de desmontar, com estrutura em aço, acabamento em composição têxtil	73	CMEI PAUZANES



	100% PVC, assento e encosto acolchoados em plástico laminado, bandeja removível com porta-copos, apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura, certificada pelo Inmetro. Ideal para bebês de até 23 kg. Peso mínimo: 3 kg. Dimensões mínimas:	73	CMEI IPÊS
		73	CMEI RESERVA DO PARQUE
		70	CMEI MARANATA
	95 cm de altura, 70 cm de largura e 55 cm de profundidade.	70	CMEI CENTRO
		71	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		8	CMEI FLORESTA
		8	CMEI PAUZANES
	Colchão de berço, em espuma com densidade 18, impermeável, antiácaro, anti-	8	CMEI IPÊS
28	fungos e antialérgico, tecido poliéster e acabamento em tecido bordado com espumas de poliuretano. Dimensões: 130 cm	8	CMEI RESERVA DO PARQUE
	de comprimento, 70 cm de largura e 10 cm de espessura.	8	CMEI MARANATA
		8	CMEI CENTRO
		8	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Colchonete selado em espuma de poliure- tano com densidade 23, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antialérgico. Dimensões mí- nimas: 130 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura.	100	CMEI FLORESTA
		100	CMEI PAUZANES
		100	CMEI IPÊS
29		100	CMEI RESERVA DO PARQUE
		100	CMEI MARANATA
		100	CMEI CENTRO
		100	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Caminha empilhável infantil, com estrutura	100	CMEI FLORESTA
	em alumínio, tela de fibra sintética com PVC, pés em polipropileno, de fácil montagem, sem necessidade do uso de ferramentas, com fecho em velcro para ajuste, certificação pelo INMETRO, e capacidade para uma criança de até 80 kg. Dimensões mínimas: 132 cm de comprimento e 53 cm de largura.	100	CMEI PAUZANES
31		100	CMEI IPÊS
		100	CMEI RESERVA DO PARQUE
		100	CMEI MARANATA



		100	CMEI CENTRO
		100	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		60	CMEI FLORESTA
		60	CMEI PAUZANES
	Tatame de EVA antiderrapante, imper-	60	CMEI IPÊS
32	meável, atóxico, antialérgico, isolante térmico, com nível médio de impacto. Dimensões mínimas: 100 cm x 100 cm (al-	60	CMEI RESERVA DO PARQUE
	tura e largura), e 30 mm de espessura.	60	CMEI MARANATA
		60	CMEI CENTRO
		60	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		4	CMEI FLORESTA
	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 120 cm de comprimento, 90 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	11	CMEI PAUZANES
		11	CMEI IPÊS
33		11	CMEI RESERVA DO PARQUE
		7	CMEI MARANATA
		7	CMEI CENTRO
		7	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		4	CMEI FLORESTA
	Quadro branco para uso escolar, com	4	CMEI PAUZANES
	moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo	5	CMEI IPÊS
34	em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 90 cm de	5	CMEI RESERVA DO PARQUE
	comprimento, 60 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para	5	CMEI MARANATA
	instalação e porta apagador.	5	CMEI CENTRO
		5	CMEI BAIRRO DE LOURDES
36	Armário roupeiro com 16 portas em aço de alta qualidade, na cor cinza texturizado,	1	CMEI FLORESTA



	portas com grades para circulação de ar e		
	pitão para cadeado (que não acompanha o móvel) em tamanho mínimo de 40 cm de altura e 25 cm de largura, e dimensões mínimas totais de 190 cm de altura, 120 cm	1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
	de largura e 40 cm de profundidade.	1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		8	CMEI FLORESTA
		20	CMEI PAUZANES
	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço	20	CMEI IPÊS
37	(3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento.	20	CMEI RESERVA DO PARQUE
		12	CMEI MARANATA
		12	CMEI CENTRO
		12	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		2	CMEI FLORESTA
	Arquivo de aço de alta qualidade, na cor cinza, 4 gavetas com maçanetas, fechadura de miolo e sistema de travamento centralizado que permite trancar todas as gavetas ao mesmo tempo. Dimensões mínimas: 133 cm de altura, 46 cm de largura e 50 cm de profundidade.	4	CMEI PAUZANES
		4	CMEI IPÊS
38		4	CMEI RESERVA DO PARQUE
		3	CMEI MARANATA
		3	CMEI CENTRO
		3	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Bebedouro industrial 100 litros, com 3 tor- neiras, 2 para água gelada e 1 para água	5	CMEI FLORESTA
44	natural, com temperatura mínima em 5° C. Revestido em aço inox com bandeja, pés antiderrapantes, reservatório em polipropileno com capacidade para 100 litros, vazão mínima da água em 30l/h, elemento filtrante incluso, refrigeração por compressor (gás ecológico R-134), potência de 350	5	CMEI PAUZANES
41		5	CMEI IPÊS
		5	CMEI RESERVA DO PARQUE



	W, e consumo de energia em 20 kWh/mês. Peso mínimo: 40 kg. Dimensões mínimas:	5	CMEI MARANATA
	135 cm de altura, 70 cm de largura e 72 cm de profundidade. Voltagem 220V.	5	CMEI CENTRO
		5	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		1	CMEI FLORESTA
	Purificador com compressor Slim, na cor preta, com temperatura média da saída de	1	CMEI PAUZANES
	água em 8° C, vida útil do elemento filtrante em 4.000 litros, pressão da rede hidráulica de 3 a 40 MCA (29 a 392 KPA),	1	CMEI IPÊS
42	consumo energético de 5,1000 kWh/mês, e capacidade para atender até 15 pessoas	1	CMEI RESERVA DO PARQUE
	(1,000l/h de água gelada). Peso mínimo: 11 kg. Dimensões mínimas: 36 cm de altura (com 18 cm de altura com pingadeira),	1	CMEI MARANATA
	27 cm de largura e 37 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		1	CMEI FLORESTA
	Máquina de lavar com capacidade para 12 kg, na cor branca, com abertura superior da tampa, display digital, diversos ciclos de lavagem e níveis de água, cesto em aço inox, consumo aproximado de água em 135 litros por ciclo, eficiência energética A (0,37 kWh por ciclo). Peso mínimo: 32 kg. Dimensões mínimas: 101 cm de altura, 58 cm de largura e 60 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
44		1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		1	CMEI FLORESTA
	Secadora de roupas, com capacidade para 11 Kg, na cor branca, alças laterais, com abertura frontal da tampa, painel digital, diversos programas de secagem e funções especiais, sistema de secagem por tombamento e pés niveladores. Peso mínimo: 33 kg. Dimensões mínimas: 84 cm de altura, 59,5 cm de largura, 55,5 cm de profundidade e 94,5 cm de profundidade com a tampa frontal aberta. Voltagem: 220V.	1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
45		1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES



	Máquina de lavar roupa semiautomática	1	CMEI FLORESTA
		1	CMEI PAUZANES
	tanquinho, na cor branca, com capacidade para 18 kg, abertura superior da tampa, batedor no fundo, painel de controle man-	1	CMEI IPÊS
46	ual, timer analógico, diversos programas de lavagem, com filtro de fiapos e <i>dis</i> -	1	CMEI RESERVA DO PARQUE
	penser de amaciante e sabão. Peso mínimo: 12,9kg. Dimensões mínimas: 97,5 cm de altura, 55,7 cm de largura e 61 cm	1	CMEI MARANATA
	de profundidade. Voltagem: 220V.	1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		3	CMEI FLORESTA
	Desktop Lenovo, na cor preta, processa- dor Intel Core i5, 16GB de memória RAM,	4	CMEI PAUZANES
	512 GB de memória flash SSD, sistema operacional Windows 11 Pro. Conexões: Áudio (3.5mm), DisplayPort, HDMI, VGA, Bluetooth, Rede WiFi (Wireless), RJ-45 (Gigabit), USB v2.0, USB v3.2, USB v3.2 Tipo-C. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 10 cm de largura, 27 cm de altura e 30 cm de profundidade. Fonte de alimentação de 260 W (teclado e mouse inclusos). Monitor Lenovo 21,5 polegadas, resolução Full-HD (1920 x 1080 píxeis) LCD-LED, base ergonômica e ajustável com funções de inclinação, articulação, elevação e giro, capacidade de elevação em 155 mm, e rotação -90°/90°, taxa de atualização em 60 Hz, taxa de contraste em 1000:1, gama de cores em 99% sRGB (16,7 milhões),	4	CMEI IPÊS
47		4	CMEI RESERVA DO PARQUE
		3	CMEI MARANATA
		3	CMEI CENTRO
		3	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		3	CMEI FLORESTA
		4	CMEI PAUZANES
		4	CMEI IPÊS
48		4	CMEI RESERVA DO PARQUE
	tempo de resposta em 4 ms, diversas opções de conectividade. Consumo de en-	3	CMEI MARANATA
	ergia 15 W/48 W. Peso mínimo: 2,9 kg. Dimensões mínimas: 19,47 x 48,74 x 49,83 cm. Fonte de energia: AC.	3	CMEI CENTRO
	3 ac c	3	CMEI BAIRRO DE LOURDES
40	Impressora multifuncional laser, com tela LCD touchscreen colorido de 3,5", com funções de impressão, cópia e digitaliza-	2	CMEI FLORESTA
49	ção, tecnologia de impressão em Laser Eletrofotográfico, velocidade de impressão em até 48 PPM (páginas por minuto em	2	CMEI PAUZANES



	A4), resolução de impressão em até 1200 x 1200 DPI (pontos por polegada), capacidade da bandeja multifuncional em 100 páginas, capacidade de saída de papel em	2	CMEI IPÊS
	150 páginas, resolução de cópia em até 1200 x 600 DPI (frente e verso), resolução de digitalização óptica de até 1200 x 1200	2	CMEI RESERVA DO PARQUE
	DPI (frente e verso), cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas, gramatura mínima de folha em 60 g/m², compatibilidade com diversos formatos de	2	CMEI MARANATA
	papel, conectividade por Ethernet e Hi- Speed USB 2.0 e por dispositivos móveis. Peso mínimo: 17 kg. Dimensões mínimas:	2	CMEI CENTRO
	49,5 cm de largura, 48,5 cm de altura e 42,7 cm de profundidade. Voltagem: AC 120V 50/60Hz.	2	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Antena Ubiquiti, com processador mais rápido para melhor desempenho, suporte de montagem com inclinação mecânica in-	2	CMEI FLORESTA
	tegrada, oferece 20 graus de inclinação para cima e até 20 graus para baixo, montagem rápida com redução no número de fixadores para simplificar a instalação, alimentação da antena pode ser destacada	2	CMEI PAUZANES
	facilmente, fixadores GEOMET revestidos para maior resistência à corrosão, prato e suportes de aço zincado com revestimento em pó para superior resistência à corrosão, suporte de pólo redesenhado para o prato e arruelas fender melhorados para evitar remoção da pintura e aumentar a resistência à corrosão. Processador Atheros MIPS 74KC, 560 MHz, SDRAM de 64 MB DDR2, 8 MB Flash, Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port, aprovações sem fio FCC, IC, CE, RoHS Compliance, LED's (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN, pólo Kit de montagem incluído, canais 5/8/10/20/30/40 MHz, polarização dupla linear, ganho de 25 dBi, software ajustável para corresponder a níveis personalizados, fonte de alimentação (incluído) 24V, 0.5A Giga POE, consumo de energia 8W. Peso mínimo: 1,7 kg. Dimensões: 420 x 420 x 275 mm.	2	CMEI IPÊS
52		2	CMEI RESERVA DO PARQUE
		2	CMEI MARANATA
		2	CMEI CENTRO
		2	CMEI BAIRRO DE LOURDES
		12	CMEI FLORESTA
	Lixeira redonda de pedal em aço inox, com	19	CMEI PAUZANES
54	capacidade para 50 litros e suporte interno para fixação do saco de lixo, nas medidas mínimas em 30 x 60 cm.	19	CMEI IPÊS
		19	CMEI RESERVA DO PARQUE
		16	CMEI MARANATA



		16	CMEI CENTRO
		16	CMEI BAIRRO DE LOURDES
	Lixeira com capacidade para 100 litros, na	1	CMEI FLORESTA
	cor branca, abertura da tampa por pedal plástico, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), leve (7,8 kg), atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada, haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões mínimas: 425 mm de largura, 595 mm de comprimento e 925 mm de altura.	1	CMEI PAUZANES
		1	CMEI IPÊS
55		1	CMEI RESERVA DO PARQUE
		1	CMEI MARANATA
		1	CMEI CENTRO
		1	CMEI BAIRRO DE LOURDES

2. RELAÇÃO DE ITENS PARA AS <u>ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL</u> (EMEF)*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE ESCOLAR
1	Mesa grande para reunião, na cor nogal, tampo em MDP de no mínimo 25 mm e com 2 caixas de tomadas, bordas com os cantos arredondados (NR 17), acabamento melamínico de baixa pressão BP, e pés com regulagem de altura. Peso mínimo: 88 kg. Dimensões mínimas: 380 cm de largura, 110 cm de profundidade e 73 cm de altura.	1	EMEF REGIÃO SUL
		1	EMEF RESERVA DO PARQUE
		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Mesa redonda de jantar em madeira e tampo em MDF, com 80 cm de altura mínima, com dimensões mínimas de diâmetro e profundidade em 160 cm e dimensões máximas de diâmetro e profundidade em 180 cm.	1	EMEF DONA GERCINA
2		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor nogal, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.	1	EMEF REGIÃO SUL
		1	EMEF RESERVA DO PARQUE
3		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA



5	Mesa escritório 2 gavetas, na cor montana, com tampo em MDP/BP de 15 mm e perfil em PVC, pés em aço com pintura epóxi e sapata fixa, gaveteiro com 2 gavetas e chave com tranca simultânea das 2 gavetas. Dimensões mínimas: 150 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.	4	EMEF REGIÃO SUL (SECRETARIA)
		4	EMEF REGIÃO SUL (COOR- DENAÇÃO)
		4	EMEF RESERVA DO PARQUE (SEC- RETARIA)
		4	EMEF RESERVA DO PARQUE (COORDENAÇÃO)
		3	EMEF DONA GERCINA (SECRE- TARIA)
		3	EMEF DONA GERCINA (COOR- DENAÇÃO)
		5	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS (SEC- RETARIA)
		5	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS (COORDENAÇÃO)
		5	EMEF LÁZARO PIMENTA (SECRE- TARIA)
		5	EMEF LÁZARO PIMENTA (COOR- DENAÇÃO)
7	Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP com 8 cadeiras, nas cores branco e azul, estrutura em aço com acabamento epóxi, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), aplicado nas chapas de MDP e MDF, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, estrutura em aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Dimensões mínimas: assento em 46,5 cm de largura e 40 cm de profundidade, encosto em 43 cm de largura e 25 cm de altura, altura do assento até o chão em 44 cm, e altura total em 85 cm; mesa com 260 cm de compri-	20	EMEF REGIÃO SUL
		30	EMEF RESERVA DO PARQUE
		30	EMEF DONA GERCINA
		40	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS



	mento, 70 cm de altura e 80 cm de profundidade.	25	EMEF LÁZARO PIMENTA
		38	EMEF LUIZ ALBERTO
8	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da cadeira: assento em 400 x 430 mm, encosto em 396 x 198 mm, e altura do assento ao chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 250 mm de largura, 1119 mm de comprimento, e 18 mm de espessura.	15	EMEF REGIÃO SUL
		15	EMEF RESERVA DO PARQUE
		19	EMEF DONA GERCINA
		19	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		25	EMEF LÁZARO PIMENTA
10	Conjunto coletivo CJC 01, composto por uma mesa com tampo em MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com 38 mm de diâmetro em chapa 16 (1,5 mm), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting", e 4 cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarelo, com assento e o encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas,	2	EMEF REGIÃO SUL
		2	EMEF RESERVA DO PARQUE
		2	EMEF DONA GERCINA



	com espessura acabada do assento e encosto mínima de 9,6 mm, e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, 20,7 mm de diâmetro em chapa 14 (1,9 mm). Dimensões mínimas: mesa com 46 cm de altura, tampo da mesa com 80 x 80 cm, cadeiras com altura mínima do assento ao chão em 26 cm, assento 26 x 34 cm, e encosto da cadeira 15,5 x 35 cm.	2	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		2	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Conjunto biblioteca, nas cores branco e preto, composto por uma mesa redonda de MDF, com revestimento em laminado melamínico na cor branca, bordas em PVC tipo "T" na cor preta, estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada à estrutura, pintura eletrostática a pó, e 4 cadeiras com assento e encosto anatômicos em compensado 9 mm, revestido em espuma injetada de alta densidade, com acabamento em tecido 100% poliéster, traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, estruturadas em tubo redondo 7/8" x 1,06 mm de aço carbono, com pintura eletrostática em pó. Dimensões mínimas: mesa com 120 cm de diâmetro, tampo da mesa com 18 mm de espessura, e 76 cm de altura, cadeiras com 44 cm de largura, 48 cm de profundidade total, assento 44 x 38 cm, encosto 35 x 30 cm, e altura do chão ao assento de 46 cm.	6	EMEF REGIÃO SUL
		6	EMEF RESERVA DO PARQUE
11		6	EMEF DONA GERCINA
		6	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		6	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Armário alto modelo Maranello P40, com 2 portas e 2 prateleiras reguláveis, puxadores anatômicos, pés reguláveis, nas cores nogal/preto. Peso mínimo: 15 kg. Dimensões mínimas: 160 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade, espessura do tampo é de 40 mm.	1	EMEF REGIÃO SUL
		1	EMEF RESERVA DO PARQUE
14		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
18	Sofá 3 lugares modelo Vitrola, revestido em tecido sintético na cor marrom, estrutura em eucalipto 22 mm, encosto e assento com enchimento em espuma densidade 23. Peso mínimo: 38 kg. Dimensões: 175 cm de largura, sendo 148 cm de área de assento, 77 cm de altura total e 72 cm de profundidade, altura dos pés em 15 cm, altura do assento até o chão em	1	EMEF REGIÃO SUL
		1	EMEF RESERVA DO PARQUE
		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS



	43 cm, altura do encosto em 39 cm.	1	EMEF LÁZARO PIMENTA
19	Cadeira fixa sem braço na cor preta, no couro sintético, estrutura em aço, capacidade para até 120 kg. Dimensões mínimas do Assento: 49 cm de largura, 48 cm de profundidade e 5,4 cm de espessura. Dimensões mínimas do Encosto: 46 cm de largura, 48 cm de altura e 5.4 cm de espessura.	20	EMEF REGIÃO SUL
		20	EMEF RESERVA DO PARQUE
		25	EMEF DONA GERCINA
		20	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		20	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis, assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, revestida (encosto e assento) em tecido poliéster crepe na cor preta. Dimensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto, 470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de profundidade.	4	EMEF REGIÃO SUL (SECRETARIA)
		4	EMEF REGIÃO SUL (COOR- DENAÇÃO)
		4	EMEF RESERVA DO PARQUE (SEC- RETARIA)
		4	EMEF RESERVA DO PARQUE (COORDENAÇÃO)
20		3	EMEF DONA GERCINA (SECRE- TARIA)
20		4	EMEF DONA GERCINA (COOR- DENAÇÃO)
		5	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS(SEC- RETARIA)
		4	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS (COORDENAÇÃO)
		5	EMEF LÁZARO PIMENTA (SECRE- TARIA)
		5	EMEF LÁZARO PIMENTA (COOR- DENAÇÃO)
21	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor marrom, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 16 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura mínima do encosto em 65 cm, largura mínima do assento em 50 cm, profundidade mínima do assento em 46 cm, altura máxima entre 100 a 112 cm, distância mínima entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura mínima do encosto em 51 cm.	1	EMEF REGIÃO SUL
		1	EMEF RESERVA DO PARQUE
		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
22	Cadeira fixa, sem braços, em polipropileno	10	EMEF DONA GERCINA



	marrom, certificada pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 80 cm de altura, 45 cm de altura do assento, 40 cm de largura e 50 cm de profundidade.	10	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		10	EMEF LÁZARO PIMENTA
24	Longarina executiva 4 lugares, na cor preta em pintura epóxi, sem braço, espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético, pés com niveladores, estrutura em tubo de aço 50 x 30 mm, e peso recomendado de até 120 kg por assento. Dimensões: 42 x 40 cm de assento, 37 x 30 cm de encosto e 230 cm de largura.	3	EMEF REGIÃO SUL
		3	EMEF RESERVA DO PARQUE
		2	EMEF DONA GERCINA
		3	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		3	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Puff Pêra médio, em cores diversas, revestido em tecido sintético, com zíper discreto na base para facilitar a manutenção do enchimento feito com isopor ou espuma flocados ou misto destes. Volume para enchimento em 350 litros. Medida mínima: 100 x 80 cm (medida livre, medida de ponta a ponta do Puff). Medida comprimida: quando se senta sobre o Puff ele comprime para se formar o encosto, ficando com aproximadamente 80 cm de altura e 70 cm de largura.	7	EMEF REGIÃO SUL
		7	EMEF RESERVA DO PARQUE
26		7	EMEF DONA GERCINA
		7	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		7	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Saco com flocos de isopor de 350 litros, usados para refil de Puff, com volume de enchimento de 350 litros.	7	EMEF REGIÃO SUL
27		7	EMEF RESERVA DO PARQUE
		7	EMEF DONA GERCINA
		7	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		7	EMEF LÁZARO PIMENTA
30	Colchonete solteiro em espuma de poliuretano com densidade 20, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antifúngico. Dimensões mínimas: 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura.	200	EMEF DONA GERCINA
32	Tatame de EVA antiderrapante, impermeável, atóxico, antialérgico, isolante térmico, com nível médio de impacto. Dimensões mínimas: 100 cm x 100 cm (altura e largura), e 30 mm de espessura.	100	EMEF DONA GERCINA
35	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com can- toneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco	15	EMEF REGIÃO SUL
33		14	EMEF RESERVA DO PARQUE



	brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 200 cm de comprimento, 120 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	18	EMEF DONA GERCINA
		18	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
			EMEF LÁZARO PIMENTA
		2	EMEF REGIÃO SUL
	Armário roupeiro com 16 portas em aço de alta qualidade, na cor cinza texturizado, portas com grades para circulação de ar e	2	EMEF RESERVA DO PARQUE
36	pitão para cadeado (que não acompanha o móvel) em tamanho mínimo de 40 cm de	2	EMEF DONA GERCINA
	altura e 25 cm de largura, e dimensões mí- nimas totais de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade.	2	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
	do largara o 10 om do profandidado.	2	EMEF LÁZARO PIMENTA
		28	EMEF REGIÃO SUL
	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento.	28	EMEF RESERVA DO PARQUE
37		18	EMEF DONA GERCINA
		32	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		48	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Arquivo de aço de alta qualidade, na cor cinza, 4 gavetas com maçanetas, fechadura de miolo e sistema de travamento centralizado que permite trancar todas as gavetas ao mesmo tempo. Dimensões mínimas: 133 cm de altura, 46 cm de largura e 50 cm de profundidade.	9	EMEF REGIÃO SUL
		9	EMEF RESERVA DO PARQUE
38		4	EMEF DONA GERCINA
		9	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		9	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Estante biblioteca dupla face, cor cinza, com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas	10	EMEF REGIÃO SUL
	na base) cada uma com capacidade de até 60kg, em aço laminado, tratamento antiferruginoso das superfícies com resistência à	10	EMEF RESERVA DO PARQUE
39	corrosão em superfícies com tecnologia nano, livre de componentes orgânicos	10	EMEF DONA GERCINA
	voláteis e metais pesados tóxicos, e pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, polimerizada em estufa. Dimensões	10	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
	mínimas: 230 cm de altura, 102 cm de largura e 55 cm de profundidade.	10	EMEF LÁZARO PIMENTA
41	Bebedouro industrial 100 litros, com 3 torneiras, 2 para água gelada e 1 para água	10	EMEF REGIÃO SUL
	1	<u> </u>	1



	natural, com temperatura mínima em 5° C. Revestido em aço inox com bandeja, pés antiderrapantes, reservatório em polipro-		EMEF RESERVA DO PARQUE
	pileno com capacidade para 100 litros, vazão mínima da água em 30l/h, elemento filtrante incluso, refrigeração por compres-	10	EMEF DONA GERCINA
	sor (gás ecológico R-134), potência de 350 W, e consumo de energia em 20 kWh/mês. Peso mínimo: 40 kg. Dimensões mínimas:	10	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
	135 cm de altura, 70 cm de largura e 72 cm de profundidade. Voltagem 220V.	10	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Purificador com compressor Slim, na cor	1	EMEF REGIÃO SUL
	preta, com temperatura média da saída de água em 8° C, vida útil do elemento filtrante em 4.000 litros, pressão da rede hidráulica de 3 a 40 MCA (29 a 392 KPA),	1	EMEF RESERVA DO PARQUE
42	consumo energético de 5,1000 kWh/mês, e capacidade para atender até 15 pessoas (1,000l/h de água gelada). Peso mínimo:	1	EMEF DONA GERCINA
	11 kg. Dimensões mínimas: 36 cm de altura (com 18 cm de altura com pingadeira), 27 cm de largura e 37 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Smart TV LED 4K UHD 55 polegadas, com HDR 10+, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, sistema operacional Google TV, compatível com Google Assistente e aplicativos diversos, saída de áudio digital, USB, HDMI, e potência de áudio em 2 x 10 W, consumo energético A (10,9 kWh/mês). Peso mínimo: 10 kg. Dimensões mínimas (sem base): 1.226 x 711 x 73 mm. Voltagem: 220V.	1	EMEF REGIÃO SUL
		1	EMEF RESERVA DO PARQUE
43		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Máquina de lavar roupa semiautomática	1	EMEF REGIÃO SUL
	tanquinho, na cor branca, com capacidade para 18 kg, abertura superior da tampa, batedor no fundo, painel de controle manual, timer analógico, diversos programas de lavagem, com filtro de fiapos e dispenser de amaciante e sabão. Peso mínimo: 12,9kg. Dimensões mínimas: 97,5 cm de altura, 55,7 cm de largura e 61 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	1	EMEF RESERVA DO PARQUE
46		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Desktop Lenovo, na cor preta, processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM,	4	EMEF REGIÃO SUL
47	512 GB de memória flash SSD, sistema operacional Windows 11 Pro. Conexões: Áudio (3.5mm), DisplayPort, HDMI, VGA,	4	EMEF RESERVA DO PARQUE
	Bluetooth, Rede WiFi (Wireless), RJ-45 (Gigabit), USB v2.0, USB v3.2, USB v3.2	3	EMEF DONA GERCINA



	Tipo-C. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 10 cm de largura, 27 cm de altura e		EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
	30 cm de profundidade. Fonte de alimentação de 260 W (teclado e mouse inclusos).	5	EMEF LÁZARO PIMENTA
		4	EMEF REGIÃO SUL
	Monitor Lenovo 21,5 polegadas, resolução Full-HD (1920 x 1080 píxeis) LCD-LED, base ergonômica e ajustável com funções de inclinação, articulação, elevação e giro, capacidade de elevação em 155 mm, e	4	EMEF RESERVA DO PARQUE
48	rotação -90°/90°, taxa de atualização em 60 Hz, taxa de contraste em 1000:1, gama de cores em 99% sRGB (16,7 milhões),	3	EMEF DONA GERCINA
	tempo de resposta em 4 ms, diversas opções de conectividade. Consumo de energia 15 W/48 W. Peso mínimo: 2,9 kg. Dimensões mínimas: 19,47 x 48,74 x 49,83	5	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
	cm. Fonte de energia: AC.	5	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Impressora multifuncional laser, com tela LCD touchscreen colorido de 3,5", com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão em Laser Eletrofotográfico, velocidade de impressão em até 48 PPM (páginas por minuto em A4), resolução de impressão em até 1200 x 1200 DPI (pontos por polegada), capacidade da bandeja multifuncional em 100 páginas, capacidade de saída de papel em 150 páginas, resolução de cópia em até 1200 x 600 DPI (frente e verso), resolução de digitalização óptica de até 1200 x 1200 DPI (frente e verso), cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas, gramatura mínima de folha em 60 g/m², compatibilidade com diversos formatos de papel, conectividade por Ethernet e Hi-Speed USB 2.0 e por dispositivos móveis. Peso mínimo: 17 kg. Dimensões mínimas: 49,5 cm de largura, 48,5 cm de altura e 42,7 cm de profundidade. Voltagem: AC 120V 50/60Hz.	3	EMEF REGIÃO SUL
		3	EMEF RESERVA DO PARQUE
49		3	EMEF DONA GERCINA
		3	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		3	EMEF LÁZARO PIMENTA
51	Projetor para sala de reunião, com tecnologia 3LCD, brilho de 4.000 Lúmens, resolução WUXGA de 1920 x 1200 píxeis, contraste de até 16.000:1, modo de projeção frontal, posterior e teto, razão de aspecto 16:9, vida útil da lâmpada (230W UHE) de até 12.000 horas (modo ECO),	18	EMEF DONA GERCINA



	painel LCD de 0,61 polegada (C2fine), zoom óptico (manual) / foco (manual), número F 1,51-1,91, tamanho da tela de 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m), distância focal 18,2 mm - 29,2 mm, razão de zoom 1 - 1,6, tampa da lente, entrada para computador x 1 D-sub15 pin, RCA Vídeo In Amarelo x 1, HDMI x 2, entrada de áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1), USB-A (para módulo wireless), USB-B (para atualização de Firmware), módulo wireless integrado, alto-falante mono 16W x 1, ruído do ventilador 28 dB / 37 dB. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 30,9 cm de largura, 90 cm de altura e 28,2 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	18 24	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS EMEF LÁZARO PIMENTA
	Antena Ubiquiti, com processador mais rápido para melhor desempenho, suporte de montagem com inclinação mecânica integrada, oferece 20 graus de inclinação para cima e até 20 graus para baixo, montagem rápida com redução no número de fixadores para simplificar a instalação, alimentação da antena pode ser destacada facilmente, fixadores GEOMET revestidos para maior resistência à corrosão, prato e suportes de aço zincado com revestimento em pó para superior resistência à corrosão, suporte de pólo redesenhado para o prato e arruelas fender melhorados para evitar remoção da pintura e aumentar a resistência à corrosão. Processador Atheros MIPS 74KC, 560 MHz, SDRAM de 64 MB DDR2, 8 MB Flash, Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port, aprovações sem fio FCC, IC, CE, RoHS Compliance, LED's (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN, pólo Kit de montagem incluído, canais 5/8/10/20/30/40 MHz, polarização dupla linear, ganho de 25 dBi, software ajustável para corresponder a níveis personalizados, fonte de alimentação (incluído) 24V,	2	EMEF REGIÃO SUL
52		2	EMEF RESERVA DO PARQUE
		2	EMEF DONA GERCINA
		2	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
	0.5A Giga POE, consumo de energia 8W. Peso mínimo: 1,7 kg. Dimensões: 420 x 420 x 275 mm.	2	EMEF LÁZARO PIMENTA
53	Espelho retangular grande para fixar na parede, lapidado, sem moldura, com as di-	1	EMEF REGIÃO SUL
55	mensões mínimas de 100 cm de altura, 40cm de largura e 3mm de espessura.	1	EMEF RESERVA DO PARQUE



		1	EMEF DONA GERCINA
		1	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		1	EMEF LÁZARO PIMENTA
		19	EMEF REGIÃO SUL
	Lixeira redonda de pedal em aço inox, com	19	EMEF RESERVA DO PARQUE
54	capacidade para 50 litros e suporte interno para fixação do saco de lixo, nas medidas	26	EMEF DONA GERCINA
	mínimas em 30 x 60 cm.	24	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		30	EMEF LÁZARO PIMENTA
	Lixeira com capacidade para 100 litros, na cor branca, abertura da tampa por pedal plástico, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), leve (7,8 kg), atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada, haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões mínimas: 425 mm de largura, 595 mm de comprimento e 925 mm de altura.	2	EMEF REGIÃO SUL
		2	EMEF RESERVA DO PARQUE
55		2	EMEF DONA GERCINA
		2	EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS
		2	EMEF LÁZARO PIMENTA

3. RELAÇÃO DE ITENS PARA AS <u>ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL</u> (EMREF)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE ESCOLAR
	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa	6	EMREF ÁGUA MANSA COQUEIROS
8	com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de	6	EMREF BRENO DE ARAÚJO SILVA
		6	EMREF CABECEIRA ALTA
		5	EMREF ESCADINHA DO FUTURO



	aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da ca-	6	EMREF MONTE ALEGRE
	deira: assento em 400 x 430 mm, encosto em 396 x 198 mm, e altura do assento ao	6	EMREF SÃO JOSÉ DO PONTAL
	chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 250 mm de largura, 1119 mm de comprimento, e 18 mm de espessura.		EMREF VALE DO RIO DOCE
		6	EMREF ÁGUA MANSA COQUEIROS
	Quadro branco para uso escolar, com	8	EMREF BRENO DE ARAÚJO
	moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo	7	EMREF CABECEIRA ALTA
35	em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 200 cm de	6	EMREF ESCADINHA DO FUTURO
	comprimento, 120 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para	6	EMREF MONTE ALEGRE
	instalação e porta apagador.	6	EMREF SÃO JOSÉ DO PONTAL
		6	EMREF VALE DO RIO DOCE
	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento.	4	EMREF ÁGUA MANSA COQUEIROS
		8	EMREF BRENO DE ARAÚJO
		7	EMREF CABECEIRA ALTA
37		6	EMREF ESCADINHA DO FUTURO
		6	EMREF MONTE ALEGRE
		6	EMREF SÃO JOSÉ DO PONTAL
		6	EMREF VALE DO RIO DOCE
		6	EMREF ÁGUA MANSA COQUEIROS
		8	EMREF BRENO DE ARAÚJO
	Lixeira redonda de pedal em aço inox, com	7	EMREF CABECEIRA ALTA
54	capacidade para 50 litros e suporte interno para fixação do saco de lixo, nas medidas	6	EMREF ESCADINHA DO FUTURO
	mínimas em 30 x 60 cm.	6	EMREF MONTE ALEGRE
		6	EMREF SÃO JOSÉ DO PONTAL
		6	EMREF VALE DO RIO DOCE



4. RELAÇÃO DE ITENS PARA O <u>CRADAE</u> E <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE ESCOLAR
1	Mesa grande para reunião, na cor nogal, tampo em MDP de no mínimo 25 mm e com 2 caixas de tomadas, bordas com os cantos arredondados (NR 17), acabamento melamínico de baixa pressão BP, e pés com regulagem de altura. Peso mínimo: 88 kg. Dimensões mínimas: 380 cm de largura, 110 cm de profundidade e 73 cm de altura.	1	CASA DOS CONSELHOS
4	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor cinza, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
12	Armário baixo com 2 portas, sendo 1 porta com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP e acabamento em melamínico de baixa pressão, pés com regulagem de altura, puxadores anatômicos, 1 prateleira interna. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de largura, 72 cm de altura, 42 cm de profundidade, tampo com 15 mm de espessura.	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
13	Gaveteiro volante com 4 gavetas, sendo 1 com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP, pés com rodízios, puxadores anatômicos. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 67 cm de altura, 46.5 cm de largura, 40 cm de profundidade.	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
14	Armário alto modelo Maranello P40, com 2 portas e 2 prateleiras reguláveis, puxadores anatômicos, pés reguláveis, nas cores nogal/preto. Peso mínimo: 15 kg. Dimensões mínimas: 160 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade, espessura do tampo é de 40 mm.	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
15	Estação de trabalho com capacidade para 3 pessoas, feito de MDF resistente e com design elegante na cor branca, acompanha 3 passa-fios. Dimensões mínimas: 267 cm de largura, 110 cm de altura (com 75 cm da altura da bancada e 35 cm de altura do painel) e 60 cm de profundidade (com 20 cm de profundidade do painel).	4	CRADAE
16	Aparador buffet Cantinho do Café com 2 portas, um nicho aberto e vão livre na parte interna, acabamento em MDP, pintura em poliéster ecológica na cor preta com 7	1	CRADAE



	camadas de proteção, dobradiças me- tálicas, pés fixos em PVC. Dimensões mí- nimas: 165 cm de altura modelo, 82 cm de altura, 60 cm de largura e 32 cm de pro- fundidade.		
17	Mesa auxiliar escritório linha industrial, estrutura 100% em MDF, com pintura UV fosca na cor preto fosco/freijó, pés fixos e com 1 prateleira. Peso suportado da prateleira em 15kg e no tampo em 40 kg. Dimensões mínimas: 60 cm de altura, 40 cm de largura e 44 cm de profundidade.	1	CRADAE
19	Cadeira fixa sem braço na cor preta, no couro sintético, estrutura em aço, capacidade para até 120 kg. Dimensões mínimas do Assento: 49 cm de largura, 48 cm de profundidade e 5,4 cm de espessura. Dimensões mínimas do Encosto: 46 cm de largura, 48 cm de altura e 5.4 cm de espessura.	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
20	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis, assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, revestida (encosto e assento) em tecido poliéster crepe na cor preta. Dimensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto, 470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de profundidade.	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
23	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor preta, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 13 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura do encosto em 65 cm, largura do assento em 50 cm, profundidade do assento em 46 cm, altura entre 100 a 112 cm, distância entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura do encosto em 51 cm.	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
36	Armário roupeiro com 16 portas em aço de alta qualidade, na cor cinza texturizado, portas com grades para circulação de ar e pitão para cadeado (que não acompanha o móvel) em tamanho mínimo de 40 cm de altura e 25 cm de largura, e dimensões mínimas totais de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade.	1	CRADAE



	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2		
37	portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento.	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
40	Cozinha completa em aço, nas cores grafite e branco, com cristaleira em vidro, puxadores em ABS metalizados, gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis, portas com estampa moderna, tampo em BP. Dimensões mínimas do Paneleiro: 210 cm de altura, 70 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 28,86 kg. Dimensões mínimas do Balcão: 92 cm de altura, 105 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 23,66 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo: 76 cm de altura, 105 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 14,91 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo Horizontal: 26,2 cm de altura, 70 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 4,6 kg. Dimensões mínimas totais: 210 cm de altura, 245 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 70.23 kg.	1	CRADAE
	Smart TV LED 4K UHD 55 polegadas, com HDR 10+, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, sistema operacional Google TV, compatível com Google Assistente e aplicativos diversos, saída de áudio digital, USB, HDMI, e potência de áudio em 2 x 10 W, consumo energético A (10,9 kWh/mês). Peso mínimo: 10 kg. Dimensões mínimas (sem base): 1.226 x 711 x 73 mm. Voltagem: 220V.	1	CRADAE
43		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO (DEP. TRANSPORTE RURAL)
		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO
50	Scanner portátil de documentos, com ciclo de trabalho diário de até 100 folhas, compatível com folhas de gramatura de 35 g/m² a 270 g/m² (folha única), velocidade de digitalização de até 15 PPM (A4 cores e mono a 300 DPI de resolução), modos de digitalização <i>Simplex</i> , resolução óptica de até 600 x 600 DPI (dispositivo), 1200 x 1200 DPI (driver), velocidade máxima de digitalização de até 15 PPM a 300 DPI, profundidade de tons de cinza de 256 níveis (8 bits), processamento de cores de 48 bits (entrada) e de cores de 24 bits (saída), ajuste de nível de escala de cinza e de preto & branco, ajuste do tom da cor, remoção de cor, realce das bordas, remoção de furos, correção de caracteres, correção de documentos, alinhamento automático, detecção do fim da página, rotação automática de imagem, processamento do segundo plano, preenchimento da borda, detecção automática de cores, ignorar página em	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO (DEP. TRANSPORTE RURAL)





branco, configuração da margem, digitalização contínua e 2 em 1, e funções Digitalizar para, Digitalizar para E-mail, Digitalizar para OCR, Digitalizar para Arquivo, Digitalizar para Imagem. Fonte de alimentação via USB, display em LED. Consumo de energia de 0,12 W desligado, 3,3 W pronto, 27 W digitalização e 1,4 W suspensão. Peso mínimo: 0,47 kg. Dimensões mínimas: 30,1 cm de largura, 5 cm de altura e 3,6 cm de profundidade.		

*As novas unidades escolares mencionadas neste Estudo Técnico Preliminar, nas tabelas acima, encontramse atualmente em fase de definição de endereço e/ou construção, e os nomes provisoriamente atribuídos a elas (CMEI FLORESTA, CMEI PAUZANES, CMEI IPÊS, CMEI RESERVA DO PARQUE, CMEI MARANATA, CMEI CENTRO, CMEI BAIRRO DE LOURDES, EMEF REGIÃO SUL, EMEF RESERVA DO PARQUE, EMEF DONA GERCINA, EMEF SETOR FUNCIONÁRIOS e EMEF LÁZARO PIMENTA) poderão ser objeto de alteração até a finalização do processo, sendo possível que sua denominação definitiva seja estabelecida durante o processo licitatório subsequente, quando então serão oficialmente designadas.

DE

Λ

EMPRESA



ANEXO 3 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO

RIO

DE

DE

VERDE

AQUISIÇÃO

F

PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO**

			, NA F	ORMA ABAIXO:
N°.				
	ento de contrato que entre			
– GOIÁS, através do FUN	DO MUNICIPAL DE EI	DUCAÇÃO - FME	., inscrito no (CNPJ sob o nº
26.903.042.0001-26, com end	lereço, na Rua Joaquim I	Fonseca - Setor Mo	rada do Sol, Ri	o Verde - Goiás,
neste ato representado pelo s	seu Gestor, Sr. MIGUEL F	RODRIGUES RIBEI	RO, brasileiro, e	educador, inscrito
no CPF sob o n.º xxx.314.xxx	x-x5 e portador da Carteira	a de Identidade n.º	5.133.668 SPT(C/GO, no uso de
suas atribuições legais e em o	•			
de 2021 e suas alterações, r				,
de 2021 e oddo diterações, i	neste ato denomina			
CONTRATADO(A) o gua sogu				como justo e
CONTRATADO(A) o que segu	ie, regido pelas ciausulas	e disposições segui	nies.	
511115 AMENTA 0 ÃO 1 50 AL			44.400 40	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL				le abril de 2021,
decorrente da licitação nº.	, na modalidade		protocolo nº.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

realizada em

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades de ensino fundamental e creches do município de Rio Verde, Goiás, em fase de construção, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desde o início do ano letivo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Rio Verde/GO, nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência anexo ao processo:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNID.	13	Mesa grande para reunião, na cor nogal, tampo em MDP de no mínimo 25 mm e com 2 caixas de tomadas, bordas com os cantos arredondados (NR 17), acabamento melamínico de baixa pressão BP, e pés com regulagem de altura. Peso mínimo: 88 kg. Dimensões mínimas: 380 cm de largura, 110 cm de profundidade e 73 cm de altura.		
2	UNID.	3	Mesa redonda de jantar em madeira e tampo em MDF, com 80 cm de altura mínima, com dimensões mínimas de diâmetro e profundidade em 160 cm e dimensões máximas de diâmetro e profundidade em 180 cm.		
3	UNID.	12	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor nogal, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.		



4	UNID.	11	Mesa de escritório em L, confeccionado em madeira MDP/BP 15 mm, na cor cinza, com 2 gavetas no tamanho mínimo 35 x 37,5 x 23,4 cm com puxadores em acabamento PVC, pés de aço com nivelador, acabamento em Saia PVC. Dimensões mínimas: 160 cm de largura e profundidade e 74 cm de altura.	
5	UNID.	79	Mesa escritório 2 gavetas, na cor montana, com tampo em MDP/BP de 15 mm e perfil em PVC, pés em aço com pintura epóxi e sapata fixa, gaveteiro com 2 gavetas e chave com tranca simultânea das 2 gavetas. Dimensões mínimas: 150 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura.	
6	UNID.	110	Conjunto refeitório infantil, com 1 mesa e 2 bancos com encosto, nas cores branco e azul, capacidade para 8 lugares, tampo em MDP 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 20 x 30. Peso mínimo da mesa: 15 kg. Dimensões mínimas da mesa: 150 x 60 x 58 cm. Peso mínimo do banco: 14 kg. Dimensões mínimas do banco: 135 x 30 x 33 cm.	
7	UNID.	183	Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP com 8 cadeiras, nas cores branco e azul, estrutura em aço com acabamento epóxi, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), aplicado nas chapas de MDP e MDF, assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, estrutura em aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, submetida a um prétratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Dimensões mínimas: assento em 46,5 cm de largura e 40 cm de profundidade, encosto em 43 cm de largura e 25 cm de altura, altura do assento até o chão em 44 cm, e altura total em 85 cm; mesa com 260 cm de comprimento, 70 cm de altura e 80 cm de profundidade.	
8	UNID.	223	Conjunto CJP-01 para professor, mesa e cadeira na cor cinza, composto por mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, e por uma cadeira com estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza. Dimensões mínimas da cadeira: assento em 400 x 430 mm, encosto em 396 x 198 mm, e altura do assento ao chão em 460 mm. Dimensões mínimas da mesa: 120 cm de comprimento, 65 cm de largura e 76 cm de altura.	
9	UNID.	56	Berço com grades em MDF, na cor branco acetinado, acabamento em MDF/MDP, pintura atóxica, com estrado ajustável, com rodízios e suporte para mosquiteiro. Tamanho indicado para colchão: 130 x 70 cm. Peso mínimo: 26 kg. Dimensões: 130 cm de comprimento mínimo, 70 cm de largura mínima, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo em 7 cm e altura mínima dos rodízios até o estrado em 5 cm.	



10	UNID.	10	Conjunto coletivo CJC 01, composto por uma mesa com tampo em MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com 38 mm de diâmetro em chapa 16 (1,5 mm), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting", e 4 cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarelo, com assento e o encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura acabada do assento e encosto mínima de 9,6 mm, e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, 20,7 mm de diâmetro em chapa 14 (1,9 mm). Dimensões mínimas: mesa com 46 cm de altura, tampo da mesa com 80 x 80 cm, cadeiras com altura mínima do assento ao chão em 26 cm, assento 26 x 34 cm, e encosto da cadeira 15,5 x 35 cm.	
11	UNID.	30	Conjunto biblioteca, nas cores branco e preto, composto por uma mesa redonda de MDF, com revestimento em laminado melamínico na cor branca, bordas em PVC tipo "T" na cor preta, estrutura em tubo redondo de 1+1/4" x 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada à estrutura, pintura eletrostática a pó, e 4 cadeiras com assento e encosto anatômicos em compensado 9 mm, revestido em espuma injetada de alta densidade, com acabamento em tecido 100% poliéster, traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, estruturadas em tubo redondo 7/8" x 1,06 mm de aço carbono, com pintura eletrostática em pó. Dimensões mínimas: mesa com 120 cm de diâmetro, tampo da mesa com 18 mm de espessura, e 76 cm de altura, cadeiras com 44 cm de largura, 48 cm de profundidade total, assento 44 x 38 cm, encosto 35 x 30 cm, e altura do chão ao assento de 46 cm.	
12	UNID.	8	Armário baixo com 2 portas, sendo 1 porta com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP e acabamento em melamínico de baixa pressão, pés com regulagem de altura, puxadores anatômicos, 1 prateleira interna. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 80 cm de largura, 72 cm de altura, 42 cm de profundidade, tampo com 15 mm de espessura.	
13	UNID.	6	Gaveteiro volante com 4 gavetas, sendo 1 com chave (par de chaves incluso), na cor predominante cinza, confeccionado em MDP, pés com rodízios, puxadores anatômicos. Peso mínimo: 20 kg. Dimensões mínimas: 67 cm de altura, 46.5 cm de largura, 40 cm de profundidade.	
14	UNID.	13	Armário alto modelo Maranello P40, com 2 portas e 2 prateleiras reguláveis, puxadores anatômicos, pés reguláveis, nas cores nogal/preto. Peso mínimo: 15 kg. Dimensões mínimas: 160 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade, espessura do tampo é de 40 mm.	



15	UNID.	4	Estação de trabalho com capacidade para 3 pessoas, feito de MDF resistente e com design elegante na cor branca, acompanha 3 passa-fios. Dimensões mínimas: 267 cm de largura, 110 cm de altura (com 75 cm da altura da bancada e 35 cm de altura do painel) e 60 cm de profundidade (com 20 cm de profundidade do painel).	
16	UNID.	1	Aparador buffet Cantinho do Café com 2 portas, um nicho aberto e vão livre na parte interna, acabamento em MDP, pintura em poliéster ecológica na cor preta com 7 camadas de proteção, dobradiças metálicas, pés fixos em PVC. Dimensões mínimas: 165 cm de altura modelo, 82 cm de altura, 60 cm de largura e 32 cm de profundidade.	
17	UNID.	1	Mesa auxiliar escritório linha industrial, estrutura 100% em MDF, com pintura UV fosca na cor preto fosco/freijó, pés fixos e com 1 prateleira. Peso suportado da prateleira em 15kg e no tampo em 40 kg. Dimensões mínimas: 60 cm de altura, 40 cm de largura e 44 cm de profundidade.	
18	UNID.	5	Sofá 3 lugares modelo Vitrola, revestido em tecido sintético na cor marrom, estrutura em eucalipto 22 mm, encosto e assento com enchimento em espuma densidade 23. Peso mínimo: 38 kg. Dimensões: 175 cm de largura, sendo 148 cm de área de assento, 77 cm de altura total e 72 cm de profundidade, altura dos pés em 15 cm, altura do assento até o chão em 43 cm, altura do encosto em 39 cm.	
19	UNID.	217	Cadeira fixa sem braço na cor preta, no couro sintético, estrutura em aço, capacidade para até 120 kg. Dimensões mínimas do Assento: 49 cm de largura, 48 cm de profundidade e 5,4 cm de espessura. Dimensões mínimas do Encosto: 46 cm de largura, 48 cm de altura e 5.4 cm de espessura.	
20	UNID.	108	Cadeira de escritório giratória operacional, com encosto e apoio de braços reguláveis, assento e encosto estofados e anatômicos em espuma flexível, 5 pés com rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, revestida (encosto e assento) em tecido poliéster crepe na cor preta. Dimensões mínimas: 470 a 605 mm de altura do assento, 370 mm de altura do encosto, 470 mm (largura e profundidade) do assento, 640 mm de largura e 580 mm de profundidade.	



		1		
21	UNID.	12	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor marrom, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 16 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura mínima do encosto em 65 cm, largura mínima do assento em 50 cm, profundidade mínima do assento em 46 cm, altura máxima entre 100 a 112 cm, distância mínima entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura mínima do encosto em 51 cm.	
22	UNID.	30	Cadeira fixa em polipropileno marrom, certificada pelo INMETRO. Dimensões mínimas: 80 cm de altura, 45 cm de altura do assento, 40 cm de largura e 50 cm de profundidade.	
23	UNID.	2	Cadeira de escritório presidente reclinável ergonômica, na cor preta, estrutura em madeira multilaminada, base giratória, encosto e assento preenchidos com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético, apoio para braços, função de ajustes de altura. Peso mínimo: 13 kg. Capacidade de peso máximo recomendado: 120 kg. Dimensões mínimas: altura do encosto em 65 cm, largura do assento em 50 cm, profundidade do assento em 46 cm, altura entre 100 a 112 cm, distância entre os braços de 65 cm, altura do assento ao chão de 43 a 54 cm, largura do encosto em 51 cm.	
24	UNID.	28	Longarina executiva 4 lugares, na cor preta em pintura epóxi, sem braço, espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético, pés com niveladores, estrutura em tubo de aço 50 x 30 mm, e peso recomendado de até 120 kg por assento. Dimensões: 42 x 40 cm de assento, 37 x 30 cm de encosto e 230 cm de largura.	
25	UNID.	500	Cadeira alta para refeição de bebê, portátil e fácil de desmontar, com estrutura em aço, acabamento em composição têxtil 100% PVC, assento e encosto acolchoados em plástico laminado, bandeja removível com porta-copos, apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos e com 2 regulagem de altura, certificada pelo Inmetro. Ideal para bebês de até 23 kg. Peso mínimo: 3 kg. Dimensões mínimas: 95 cm de altura, 70 cm de largura e 55 cm de profundidade.	
26	UNID.	35	Puff Pêra médio, em cores diversas, revestido em tecido sintético, com zíper discreto na base para facilitar a manutenção do enchimento feito com isopor ou espuma flocados ou misto destes. Volume para enchimento em 350 litros. Medida mínima: 100 x 80 cm (medida livre, medida de ponta a ponta do Puff) Medida comprimida: quando se senta sobre o Puff ele comprime para se formar o encosto, ficando com aproximadamente 80 cm de altura e 70 cm de largura.	
27	UNID.	35	Saco com flocos de isopor de 350 litros, usados para refil de Puff, com volume de enchimento de 350 litros.	



			Colchão de berço, em espuma com densidade 18,	
28	UNID.	56	impermeável, antiácaro, antifungos e antialérgico, tecido poliéster e acabamento em tecido bordado com espumas de poliuretano. Dimensões: 130 cm de comprimento, 70 cm de largura e 10 cm de espessura.	
29	UNID.	700	Colchonete selado em espuma de poliuretano com densidade 23, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antialérgico. Dimensões mínimas: 130 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura.	
30	UNID.	200	Colchonete solteiro em espuma de poliuretano com densidade 20, na cor azul, acabamento em napa, impermeável, antiácaro e antifúngico. Dimensões mínimas: 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura.	
31	UNID.	700	Caminha empilhável infantil, com estrutura em alumínio, tela de fibra sintética com PVC, pés em polipropileno, de fácil montagem, sem necessidade do uso de ferramentas, com fecho em velcro para ajuste, certificação pelo INMETRO, e capacidade para uma criança de até 80 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 132 cm de comprimento e 53 cm de largura.	
32	UNID.	520	Tatame de EVA antiderrapante, impermeável, atóxico, antialérgico, isolante térmico, com nível médio de impacto. Dimensões mínimas: 100 cm x 100 cm (altura e largura), e 30 mm de espessura.	
33	UNID.	63	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 120 cm de comprimento, 90 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	
34	UNID.	33	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	
35	UNID.	134	Quadro branco para uso escolar, com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6 mm (MDF), com 200 cm de comprimento, 120 cm de largura e espessura total de 12 mm. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	
36	UNID.	18	Armário roupeiro com 16 portas em aço de alta qualidade, na cor cinza texturizado, portas com grades para circulação de ar e pitão para cadeado (que não acompanha o móvel) em tamanho mínimo de 40 cm de altura e 25 cm de largura, e dimensões mínimas totais de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade.	



37	UNID.	382	Armário de aço PA 120 na cor cinza, de 2 portas com fechadura, 4 prateleiras de aço (3 ajustáveis e 1 fixa), com capacidade de 25 kg por bandeja, nas dimensões mínimas de 198 cm de altura, 40 cm de largura e 120 cm de comprimento.	
38	UNID.	63	Arquivo de aço de alta qualidade, na cor cinza, 4 gavetas com maçanetas, fechadura de miolo e sistema de travamento centralizado que permite trancar todas as gavetas ao mesmo tempo. Dimensões mínimas: 133 cm de altura, 46 cm de largura e 50 cm de profundidade.	
39	UNID.	50	Estante biblioteca dupla face, cor cinza, com 12 prateleiras (10 removíveis e 2 fixas na base) cada uma com capacidade de até 60kg, em aço laminado, tratamento antiferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, e pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, polimerizada em estufa. Dimensões mínimas: 230 cm de altura, 102 cm de largura e 55 cm de profundidade.	
40	UNID.	1	Cozinha completa em aço, nas cores grafite e branco, com cristaleira em vidro, puxadores em ABS metalizados, gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis, portas com estampa moderna, tampo em BP. Dimensões mínimas do Paneleiro: 210 cm de altura, 70 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 28,86 kg. Dimensões mínimas do Balcão: 92 cm de altura, 105 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 23,66 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo: 76 cm de altura, 105 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 14,91 kg. Dimensões mínimas do Armário Aéreo Horizontal: 26,2 cm de altura, 70 cm de largura, 27,5 cm de profundidade, e peso de 4,6 kg. Dimensões mínimas totais: 210 cm de altura, 245 cm de largura, 45 cm de profundidade, e peso de 70.23 kg.	
41	UNID.	85	Bebedouro industrial 100 litros, com 3 torneiras, 2 para água gelada e 1 para água natural, com temperatura mínima em 5° C. Revestido em aço inox com bandeja, pés antiderrapantes, reservatório em polipropileno com capacidade para 100 litros, vazão mínima da água em 30l/h, elemento filtrante incluso, refrigeração por compressor (gás ecológico R-134), potência de 350 W, e consumo de energia em 20 kWh/mês. Peso mínimo: 40 kg. Dimensões mínimas: 135 cm de altura, 70 cm de largura e 72 cm de profundidade. Voltagem 220V.	
42	UNID.	15	Purificador com compressor Slim, na cor preta, com temperatura média da saída de água em 8° C, vida útil do elemento filtrante em 4.000 litros, pressão da rede hidráulica de 3 a 40 MCA (29 a 392 KPA), consumo energético de 5,1000 kWh/mês, e capacidade para atender até 15 pessoas (1,000l/h de água gelada). Peso mínimo: 11 kg. Dimensões mínimas: 36 cm de altura (com 18 cm de altura com pingadeira), 27 cm de largura e 37 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	



43	UNID.	18	Smart TV LED 4K UHD 55 polegadas, com HDR 10+, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, sistema operacional Google TV, compatível com Google Assistente e aplicativos diversos, saída de áudio digital, USB, HDMI, e potência de áudio em 2 x 10 W, consumo energético A (10,9 kWh/mês). Peso mínimo: 10 kg. Dimensões mínimas (sem base): 1.226 x 711 x 73 mm. Voltagem: 220V.	
44	UNID.	7	Máquina de lavar com capacidade para 12 kg, na cor branca, com abertura superior da tampa, display digital, diversos ciclos de lavagem e níveis de água, cesto em aço inox, consumo aproximado de água em 135 litros por ciclo, eficiência energética A (0,37 kWh por ciclo). Peso mínimo: 32 kg. Dimensões mínimas: 101 cm de altura, 58 cm de largura e 60 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	
45	UNID.	7	Secadora de roupas, com capacidade para 11 Kg, na cor branca, alças laterais, com abertura frontal da tampa, painel digital, diversos programas de secagem e funções especiais, sistema de secagem por tombamento e pés niveladores. Peso mínimo: 33 kg. Dimensões mínimas: 84 cm de altura, 59,5 cm de largura, 55,5 cm de profundidade e 94,5 cm de profundidade com a tampa frontal aberta. Voltagem: 220V.	
46	UNID.	12	Máquina de lavar roupa semiautomática tanquinho, na cor branca, com capacidade para 18 kg, abertura superior da tampa, batedor no fundo, painel de controle manual, timer analógico, diversos programas de lavagem, com filtro de fiapos e dispenser de amaciante e sabão. Peso mínimo: 12,9kg. Dimensões mínimas: 97,5 cm de altura, 55,7 cm de largura e 61 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	
47	UNID.	45	Desktop Lenovo, na cor preta, processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, 512 GB de memória flash SSD, sistema operacional Windows 11 Pro. Conexões: Áudio (3.5mm), DisplayPort, HDMI, VGA, Bluetooth, Rede WiFi (Wireless), RJ-45 (Gigabit), USB v2.0, USB v3.2, USB v3.2 Tipo-C. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 10 cm de largura, 27 cm de altura e 30 cm de profundidade. Fonte de alimentação de 260 W.	
48	UNID.	45	Monitor Lenovo 21,5 polegadas, resolução Full-HD (1920 x 1080 píxeis) LCD-LED, base ergonômica e ajustável com funções de inclinação, articulação, elevação e giro, capacidade de elevação em 155 mm, e rotação -90°/90°, taxa de atualização em 60 Hz, taxa de contraste em 1000:1, gama de cores em 99% sRGB (16,7 milhões), tempo de resposta em 4 ms, diversas opções de conectividade. Consumo de energia 15 W/48 W. Peso mínimo: 2,9 kg. Dimensões mínimas: 19,47 x 48,74 x 49,83 cm. Fonte de energia: AC.	



49	UNID.	29	Impressora multifuncional laser, com tela LCD touchscreen colorido de 3,5", com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão em Laser Eletrofotográfico, velocidade de impressão em até 48 PPM (páginas por minuto em A4), resolução de impressão em até 1200 x 1200 DPI (pontos por polegada), capacidade da bandeja multifuncional em 100 páginas, capacidade de saída de papel em 150 páginas, resolução de cópia em até 1200 x 600 DPI (frente e verso), resolução de digitalização óptica de até 1200 x 1200 DPI (frente e verso), cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas, gramatura mínima de folha em 60 g/m², compatibilidade com diversos formatos de papel, conectividade por Ethernet e Hi-Speed USB 2.0 e por dispositivos móveis. Peso mínimo: 17 kg. Dimensões mínimas: 49,5 cm de largura, 48,5 cm de altura e 42,7 cm de profundidade. Voltagem: AC 120V 50/60Hz.	
50	UNID.	1	Scanner portátil de documentos, com ciclo de trabalho diário de até 100 folhas, compatível com folhas de gramatura de 35 g/m² a 270 g/m² (folha única), velocidade de digitalização de até 15 PPM (A4 cores e mono a 300 DPI de resolução), modos de digitalização Simplex, resolução óptica de até 600 x 600 DPI (dispositivo), 1200 x 1200 DPI (driver), velocidade máxima de digitalização de até 15 PPM a 300 DPI, profundidade de tons de cinza de 256 níveis (8 bits), processamento de cores de 48 bits (entrada) e de cores de 24 bits (saída), ajuste de nível de escala de cinza e de preto & branco, ajuste do tom da cor, remoção de cor, realce das bordas, remoção de furos, correção de caracteres, correção de documentos, alinhamento automático, detecção do fim da página, rotação automática de imagem, processamento do segundo plano, preenchimento da borda, detecção automática de cores, ignorar página em branco, configuração da margem, digitalização contínua e 2 em 1, e funções Digitalizar para, Digitalizar para E-mail, Digitalizar para Imagem. Fonte de alimentação via USB, display em LED. Consumo de energia de 0,12 W desligado, 3,3 W pronto, 27 W digitalização e 1,4 W suspensão. Peso mínimo: 0,47 kg. Dimensões mínimas: 30,1 cm de largura, 5 cm de altura e 3,6 cm de profundidade.	



51	UNID.	60	Projetor para sala de reunião, com tecnologia 3LCD, brilho de 4.000 Lúmens, resolução WUXGA de 1920 x 1200 píxeis, contraste de até 16.000:1, modo de projeção frontal, posterior e teto, razão de aspecto 16:9, vida útil da lâmpada (230W UHE) de até 12.000 horas (modo ECO), painel LCD de 0,61 polegada (C2fine), zoom óptico (manual) / foco (manual), número F 1,51-1,91, tamanho da tela de 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m), distância focal 18,2 mm - 29,2 mm, razão de zoom 1 - 1,6, tampa da lente, entrada para computador x 1 D-sub15 pin, RCA Vídeo In Amarelo x 1, HDMI x 2, entrada de áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1), USB-A (para módulo wireless), USB-B (para atualização de Firmware), módulo wireless integrado, alto-falante mono 16W x 1, ruído do ventilador 28 dB / 37 dB. Peso mínimo: 6 kg. Dimensões mínimas: 30,9 cm de largura, 90 cm de altura e 28,2 cm de profundidade. Voltagem: 220V.	
52	UNID.	24	Antena, com processador mais rápido para melhor desempenho, suporte de montagem com inclinação mecânica integrada, oferece 20 graus de inclinação para cima e até 20 graus para baixo, montagem rápida com redução no número de fixadores para simplificar a instalação, alimentação da antena pode ser destacada facilmente, fixadores GEOMET revestidos para maior resistência à corrosão, prato e suportes de aço zincado com revestimento em pó para superior resistência à corrosão, suporte de pólo redesenhado para o prato e arruelas fender melhorados para evitar remoção da pintura e aumentar a resistência à corrosão. Processador Atheros MIPS 74KC, 560 MHz, SDRAM de 64 MB DDR2, 8 MB Flash, Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port, aprovações sem fio FCC, IC, CE, RoHS Compliance, LED's (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN, pólo Kit de montagem incluído, canais 5/8/10/20/30/40 MHz, polarização dupla linear, ganho de 25 dBi, software ajustável para corresponder a níveis personalizados, fonte de alimentação (incluído) 24V, 0.5A Giga POE, consumo de energia 8W. Peso mínimo: 1,7 kg. Dimensões: 420 x 420 x 275 mm.	
53	UNID.	5	Espelho retangular grande para fixar na parede, lapidado, sem moldura, com as dimensões mínimas de 100 cm de altura, 40cm de largura e 3mm de espessura.	
54	UNID.	275	Lixeira redonda de pedal em aço inox, com capacidade para 50 litros e suporte interno para fixação do saco de lixo, nas medidas mínimas em 30 x 60 cm.	
55	UNID.	17	Lixeira com capacidade para 100 litros, na cor branca, abertura da tampa por pedal plástico, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), leve (7,8 kg), atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada, haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões mínimas: 425 mm	





TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					
			de largura, 595 mm de comprimento e 925 mm de altura.		

<u>§1° -</u> Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) **CONTRATADO(A)** no momento do certame.

§2º - As regras e condições para contratação são as dispostas no Termo de Referência e no Edital de licitação, no caso de divergência entre o disposto nestes instrumentos e nos Estudos Técnicos Preliminares, prevalece as informações contidas no TR e edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL		
O valor total do presente contrato importa em R\$	()

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

- 10.02.12.365.6012.2082.3.3.90.30. FR 101 (0667/2025) Manter Ensino Infantil Material de Consumo.
- 10.02.12.361.6012.2083.3.3.90.30. FR 101 (0638/2025) Manter Ensino Fundamental Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- I. O presente contrato terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- II. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- I. O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos materiais, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;
- II. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do inciso anterior;
- **III.** Passados 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC;
- IV. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- V. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo(a) CONTRATADO(A), que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e



agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

- VI. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos ao(à) CONTRATADO(A) para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa do(a) CONTRATADO(A);
- VII. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação do(a) CONTRATADO(A) em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- **VIII.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:
 - a. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 1.496/2023;
 - b. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.
 - **d.** Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz retenções@rioverde.go.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

- I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/06/2025.
- **II.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- III. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do inciso I acima.
- **IV.** Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- V. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- VI. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **VII.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **VIII.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):.

- I. Efetuar a entrega dos bens, nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.
- **II.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **III.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os bens com avarias ou defeitos;
- IV. Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- **V.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme art.137, II da Lei 14.133 de 2021, e prestar todos esclarecimentos ou informação por eles solicitados;
- **VIII.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **X.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- **XI.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para habilitação na licitação;
- XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133 de 2021;



- **XVI.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está sendo obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração;
- **XVII.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO(A);
- **II.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- III. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- **IV.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do(a) CONTRATADO(A);
- VI. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- **VII.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- **VIII.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo máximo de 01 (um) mês;
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- X. Notificar o(a) CONTRATADO(A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao(à) CONTRATADO(A);
- XI. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do(a) CONTRATADO(A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

<u>CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO</u>

- I. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 110, Qd. 07, Lt. 19, S/Nº Jardim Presidente, neste município, conforme ordem de fornecimento, em horário de funcionamento, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sextafeira.
 - a. Antes da entrega, a CONTRATADA deve comunicar previamente com a Secretaria Municipal de Educação para definir o local adequado para a entrega dos itens. Essa comunicação prévia é fundamental para garantir que os itens sejam conferidos corretamente em termos de quantidades e integridade, e para assegurar que sejam destinados corretamente às unidades escolares.
 - b. os responsáveis pelo recebimento dos itens devem realizar uma inspeção prévia das condições do local onde os itens serão armazenados temporariamente antes de sua destinação final. Isso é necessário para evitar que os itens sejam danificados devido à umidade ou variações climáticas.



- c. A CONTRATADA e os responsáveis pelo recebimento devem trabalhar em conjunto para garantir que os itens sejam armazenados e separados de forma adequada, assegurando assim a preservação de sua qualidade e funcionalidade até que sejam entregues às unidades escolares.
- **II.** Os itens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.
- III. Todos os itens fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem qualquer defeito ou dano aparente, para garantir a execução adequada do contrato. Em virtude disso, esses itens serão minuciosamente conferidos e verificados no ato da entrega, para assegurar que atendam às especificações e condições estabelecidas, garantindo assim a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.
- **IV.** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher na solicitação/autorização de entrega, a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- V. Os materiais e servisos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade;
 - b) Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- VI. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização;
- **VII.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- **VIII.** No caso de controvérsia sobre os bens, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa dos materiais, para efeito de liquidação e pagamento.
- IX. O prazo para a solução, pelo(a) CONTRATADO(A), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo;
- X. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- **I.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, notadamente:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato:
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **II.** Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
 - a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Multa:
 - **b.1)** Moratória de 1,5% (Um virgulo cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - **b1.1)** O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - **b.2)** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do Inciso I, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
 - **b.3)** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do Inciso I, de 30 % do valor do Contrato.
 - **b.4)** Para infração descrita na alínea "b" do Inciso I, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - **b.5)** Para infrações descritas na alínea "d" do Inciso I, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
 - **b.6)** Para a infração descrita na alínea "a" do Inciso I, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
 - **c)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - **d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **III.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- V. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- VII. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "d" do Inciso II deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:
 - a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
 - **b)** circunstâncias agravantes e atenuantes;
 - c) funções social e econômica da empresa.



- **VIII.** Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital de licitação ou no contrato administrativo:
 - a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
 - b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
 - c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.
- IX. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:
 - **a)** o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
 - b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação.
- **X.** Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave.
- **XI.** A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido.
- **XII.** A dosimetria das sanções previstas nas alíneas "a" a "d" do Inciso II deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:
 - a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
 - b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - c) as peculiaridades do caso concreto;
 - d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
 - e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
 - f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.
- **XIII.** As infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do Inciso I serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:
 - a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **d)** de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
 - f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- XIV. Caso as infrações administrativas a que se refere o Inciso XIII implicarem danos financeiros significativos para a administração municipal, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
 - a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- **d)** de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **XV.** As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do Inciso I serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
 - a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - **b)** de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- XVI. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCINDIBILIDADE/EXTINÇÃO

- I. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando a CONTRATADA:
 - **a)** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;
 - **b)** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
 - **c)** Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - **e)** Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - f) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - g) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- **II.** A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.
- III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).
- IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que, após a instrução de processo administrativo devidamente fundamentado, será concedida, em sendo o caso, indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **V.** O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações;
- II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **III.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.
- **IV.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **II.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **III.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- VII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- **VIII.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IX. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- **X.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XI. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações





contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- XII. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- XIII. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Nos casos omissos, serão decididos pelo contratante, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da teoria geral dos contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- **II.** Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Rio Verde – GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

	Rio Verde,
WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO Prefeito	MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO Secretário Municipal de Educação
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1ª	_ 2ª



ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

А	empresa	, inscrita no CNPJ
(M.F.) sob o n°_		, sediada à
Setor/Bairro	, na cidade deE	stado de,
por seu	(diretor ou sócio com p	oderes de gerência), declaro para os
devidos fins que não	celebramos contratos com a Administração Públic	ca cujos valores somados extrapolem
a receita bruta máxin	na admitida para fins de enquadramento como em	presa de pequeno porte.
		Local e data.
	Nome completo e assinatura do decla	rante